



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANA CARLA DOS SANTOS CARDOSO

EDUCADAS PARA CASAR: SERGIPE DEL REY (1753-1794)

**ARACAJU
2020**

ANA CARLA DOS SANTOS CARDOSO

EDUCADAS PARA CASAR: SERGIPE DEL REY (1753-1794)

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes como requisito para obtenção do grau de Mestre em Educação – Universidade Tiradentes.

**PROF.^a DR.^a VERA MARIA DOS SANTOS
ORIENTADORA**

**ARACAJU
2020**

C268e Cardoso, Ana Carla dos Santos
Educadas para casar: Sergipe Del Rey (1753-1794) / Ana Carla dos Santos
Cardoso; orientação [de] Prof.^a Dr.^a Vera Maria dos Santos– Aracaju: UNIT, 2020.

86f. il ; 30 cm
Dissertação(Mestrado em Educação) - Universidade Tiradentes, 2020
Inclui bibliografia.

1. Educação 2 Mulher 3. Casamento I. Cardoso, Ana Carla dos Santos II. Santos,
Vera Maria dos (orient.). III. Universidade Tiradentes. IV. Título.

CDU: 37.043.1-055.2

ANA CARLA DOS SANTOS CARDOSO

EDUCADAS PARA CASAR: SERGIPE DEL REY (1753-1794)

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes como requisito para obtenção do grau de Mestre em Educação – Universidade Tiradentes.

APROVADA EM: 28 / 02 / 2020

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): *Flora Maria dos Santos*

Examinador (a) Externo (a): *Roberto de Jesus*

Examinador (a) Interno (a): *Simone Silveira Amorim*

Mestrando (a): *Ana Carla dos Santos Cardoso*

ARACAJU 2020

À minha mãe, Ana Paula, por todo o incentivo.
Ao meu pai, João Bosco, por toda força.
Ao meu noivo, Victor Hugo, por toda dedicação e apoio.
Aos meus avós maternos.

AGRADECIMENTOS

Na construção da presente dissertação, contei com o apoio de pessoas que se fizeram presentes em toda a minha caminhada. Em primeiro lugar, agradeço a Deus por toda conquista que a mim foi ofertada, sem a tua presença em minha vida jamais teria alcançado tudo que até aqui fui capaz de construir.

Foi uma longa e cansativa caminhada, marcada por dificuldades que foram essenciais para o meu crescimento. Assim, agradeço a todos que de certa forma contribuíram para a concretização deste estudo.

Agradeço à minha orientadora, a Prof.^a Dr.^a Vera Maria dos Santos, pela orientação prestada, desde a Iniciação Científica, me auxiliando em toda a caminhada rumo à pesquisa. Pela contribuição no exame de qualificação, agradeço à Prof.^a Dr.^a Simone Silveira Amorim e à Prof.^a Dr.^a Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz, pelas importantes colocações pontuadas. Agradeço aos poucos amigos de caminhada, em especial à Rafaela, uma das pessoas que mais acreditou em mim, com suas palavras de força e estímulo, se colocando presente nos momentos de dificuldades e de alegria, desde a graduação. E à Kelly Rocha, com quem tive um contato desde o início, obrigada por toda força e carinho; e à colega Luziane, por todo auxílio.

Aqui vai o meu muito obrigado ao Programa de Apoio Institucional à Pós-Graduação Stricto Sensu (Procaps) da Universidade Tiradentes, pela bolsa de estudos ofertada. Agradeço à Universidade Tiradentes por mais uma vez me acolher, assim como na graduação em História, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Unit; aos professores e funcionários do mestrado. Ao Arquivo do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, agradeço pelo acolhimento e dedicação no auxílio do material de pesquisa, se mostrando prestativo desde o período de Iniciação Científica, quando tive o meu primeiro contato com as fontes de pesquisa.

Não poderia deixar de agradecer à minha família por todo o apoio, pela força e carinho que sempre me prestaram ao longo de toda essa caminhada. Aos meus pais, Ana Paula e João Bosco, por toda dedicação a mim, sendo os principais incentivadores dos meus sonhos. Ao meu noivo, Victor Hugo, por toda dedicação,

apoio e força nos principais momentos da minha vida acadêmica, se mostrando paciente e amigo, além de um grande colaborador para este novo passo. Aos meus avós maternos, Josefa e Gerivaldo, pelo carinho e cuidado, estando sempre presentes como apoiadores das minhas conquistas. Aos demais amigos e familiares, o meu muito obrigado.

RESUMO

Esta dissertação tem como estudo a educação feminina para o casamento no século XVIII, a partir de uma concepção religiosa e familiar, tendo em vista o cenário do período colonial, além dos costumes estabelecidos por meio do patriarcalismo presente na época. Deste modo, o objetivo desta dissertação é compreender o modelo ideal de mulher educada para casar, no século XVIII em Sergipe Del Rey. A partir desse objetivo, definimos os específicos: Entender qual o papel da mulher na sociedade colonial brasileira e sergipana; e analisar como a mulher sergipana foi educada para o casamento no século XVIII. Além das fontes bibliográficas, as fontes que compõem essa dissertação são dez Inventários Judiciais do século XVIII das Comarcas Porto da Folha, Estância e São Cristóvão, coletados no Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. Dentre estes documentos, selecionei aqueles que continham a presença do dote entre os anos 1753 e 1794, analisadas a partir do Paradigma Indiciário de Carlo Ginzburg. Os conceitos que fundamentam esta dissertação são o de família e o de instrução elementar, definidos por Santos (2016) e o de casamento que tem como base os dicionários setecentistas de Bluteau (1712 – 1728) e Moraes Silva (1789). Utilizamos como referência Bourdieu (2012), Ribeiro (1987), Del Priore (2006), Nazzari (2001) e Santos (2016), trabalhos que trazem uma discussão teórica sobre a mulher e o casamento no século XVIII.

Palavras-chave: Educação. Mulher. Casamento.

ABSTRACT

This dissertation has as its study the female education for marriage in the 18th century, based on a religious and family religion, considering the scenario of the colonial period, in addition to the costumes determined by the patriarchalism present at the time. In this way, the objective of this dissertation is the ideal model of a woman educated to marry, in the 18th century in Sergipe Del Rey. From this objective, definition or definition: Understand what is the role of women in Brazilian and Sergipe colonial society; and to analyze how a woman from Sergipe was educated for marriage in the 18th century. In addition to the bibliographic sources, as sources that make up this dissertation are ten Judicial Inventories from the 18th century of the districts Porto da Folha, Estância and São Cristóvão, collected in the General Archive of the Judiciary of the State of Sergipe. Among these documents, select those that have a presence in the years 1753 and 1794, analyzed from Carlo Ginzburg's Paradigm. The concepts on which this dissertation is based are family and elementary instruction, applied by Santos (2016) and marriage based on the 18th century dictionaries by Bluteau (1712 - 1728) and Moraes Silva (1789). Used as reference Bourdieu (2012), Ribeiro (1987), Del Priore (2006), Nazzari (2001) and Santos (2016), works that bring a theoretical discussion about women and marriage in the 18th century.

Keywords: Education. Woman. Marriage.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – As famílias detentoras de dote (1752-1794)	16
Quadro 2 – Famílias sergipanas e os bens ligados às atividades econômicas (1752-1794)	36
Quadro 3 – Número de filhos/herdeiros por família (1752-1794)	40
Quadro 4 – Assinaturas a rogo das mulheres sergipanas (1752-1794)	42
Quadro 5 – Mulheres assinantes na Capitania de Sergipe Del Rey (1762-1794)	45
Quadro 6 – Quantidade e valor do dote conferido por família (1753-1794)	68
Quadro 7 – Número de escravos concedidos por meio de dote (1752-1794)	69

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Cobrança de pagamento de dívida por Dona Francisca Catharina Solto Maior (1794)	47
Figura 2 – Presença do dote no Inventário de Francisco Cardozo de Souza (1753)	61
Figura 3 – A presença do dote no inventário de Luciano Souza Leal (1781)	62
Figura 4 – A presença do dote no inventário de Genoveva Maria das Flores (1781)	63
Figura 5 – A presença do dote no inventário de Antonio de Souza Benavides (1783)	64
Figura 6 – A presença do dote no inventário de José de Freitas (1788)	65
Figura 7 – A presença do dote no inventário de Francisco Rodrigues Ferreira (1789)	66
Figura 8 – A presença do dote no inventário de Antonio Fernandes Beires (1794)	67

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	O PAPEL DA MULHER NO BRASIL COLÔNIA	26
2.1	O PAPEL DA MULHER NA FAMÍLIA PATRIARCAL BRASILEIRA	26
2.2	AS FAMÍLIAS SERGIPANAS NOS INVENTÁRIOS JUDICIAIS	36
3	O CASAMENTO NOS INVENTÁRIOS JUDICIAIS EM SERGIPE DEL REY	49
3.1	O MODELO IDEAL DE EDUCAÇÃO FEMININA	49
3.2	O CASAMENTO NA CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY	56
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
	REFERÊNCIAS	77

1 INTRODUÇÃO

Esta proposta de trabalho surgiu a partir da minha vinculação ao projeto de Iniciação Científica, coordenado pela Prof.^a Dr.^a Vera Maria dos Santos, em que tive o meu primeiro contato com a pesquisa, por meio de um projeto intitulado “A Ordem Civilizatória Portuguesa na Capitania de Sergipe Del Rey: O Caso da Família de Antonio Teixeira de Souza (1812)”¹, que tinha por objetivo compreender de que modo a família de Antonio Teixeira de Souza, moradora da Comarca de Porto da Folha, encaminhou os seus filhos órfãos para instrução no período de 1812 e 1837.

A Iniciação Científica serviu como forma de amadurecimento para a minha formação acadêmica, pois o curso de Licenciatura em História não dispõe de práticas que estimulem o primeiro contato dos alunos com as fontes de pesquisa. Considero que toda esta trajetória foi fundamental para o meu desenvolvimento, pois foi a partir desta experiência que nasceu o meu interesse em fazer o Mestrado em Educação. Foi então que em meio aos temas discutidos no Grupo de Estudos e Pesquisas: Colonização, Cultura e Educação, sob orientação da Professora Dr.^a Vera Maria dos Santos, que definimos o casamento no século XVIII como objeto desta dissertação.

No caso desta dissertação, o casamento reflete o modo pelo qual as mulheres eram educadas para casar e exercer as tarefas do lar, cumprindo o papel de esposa e mãe. Assim, as diversas leituras realizadas no Grupo de Estudo nos levaram a fazer o seguinte questionamento: Qual o modelo ideal de mulher educada para casar no século XVIII no âmbito das famílias sergipanas?

Partindo deste questionamento, definimos o objetivo geral que é compreender o modelo ideal de mulher educada para casar, no século XVIII, em

¹ A família de Antonio Teixeira de Souza era moradora do sítio Buraco da Villa de “Propriha” do Rio São Francisco, Capitania de Sergipe Del Rey. Foi casado com Joanna Maria e desse casamento tiveram oito filhos, a saber: João; Vicente; Alexandre; Pedro; Luiz; Manoel; Tereza e Antonia, todos bem educados no Santo Temor de Deus. Considerando o processo de civilização português os meninos foram educados com os seguintes ensinamentos: ler, escrever e contar, já as meninas foram educadas para cozer, fiar e fazer renda, desta forma consta no documento de ação de prestação de contas de tutoria. Entre os bens deixados por Antonio Teixeira de Souza, para os seus órfãos e herdeiros estavam uma quantia em dinheiro, duas vacas parideiras, um crucifixo de ouro, terras do sítio Buraco, uma poldra, um novilho, uma escrava, dívidas no valor de dois mil Réis.

Sergipe Del Rey. A partir desse objetivo, definimos os específicos: Entender qual o papel da mulher na sociedade colonial brasileira e sergipana; e analisar como a mulher sergipana foi educada para o casamento no século XVIII. O pressuposto que orienta esta análise é de que o casamento serviu como uma ferramenta de controle sobre a mulher dentro da família patriarcal. Essa família vivia sobre os auspícios da Igreja e conseqüentemente do Reino português.

O marco temporal desta dissertação foi definido a partir dos inventários do século XVIII, recolhidos no Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe. Dentre esses documentos selecionei aqueles que continham o dote, sendo este um tipo de ajuda que a noiva levava para iniciar a vida conjugal. Assim, o marco temporal ficou definido entre 1753 e 1794.

Nesta dissertação, três conceitos embasam a discussão: o de instrução elementar e o de família, fundamentados em Santos (2016), e o de casamento, definido a partir dos dicionários setecentistas de Bluteau² (1712 –1728) e de Silva³ (1789).

O primeiro conceito a ser trabalhado é o de instrução elementar, definido por Santos (2016), sendo este um fator que leva à civilização, por meio do aprendizado de regras, que servem para que o indivíduo seja bem aceito na sociedade. Desta forma, para a autora:

[...] o modelo de instrução elementar deve ser entendido como um conjunto de práticas educativas de base religiosa, comum para homens e mulheres. Nestas práticas, em primeiro momento, aprendiam-se a Doutrina Cristã e os Bons Costumes; já em segundo momento, paralelamente aos aprendizados citados, considerando o nível de maturidade dos (as) órfãos (as), a instrução elementar se diferenciava a partir do sexo. Então os homens aprendiam a ler, a escrever e a contar; enquanto as mulheres aprendiam a cozer, fiar e fazer renda. Essas práticas começavam a ser ministradas desde a tenra idade, estendiam-se até a idade adulta e podiam ser escolares ou não escolares, visando a atingir preferivelmente aqueles indivíduos dotados de posses. (SANTOS, 2016, p. 254).

²BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 16 out. 2018.

³SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário de língua portuguesa**: recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA, 1789. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/2>> Acesso em: 18 out. 2018.

Complementando o entendimento de Santos (2016), para Ribeiro (2002) a instrução era reservada apenas aos filhos homens, sendo este um modelo que nos remete à tradição ibérica, que se estabeleceu em Portugal e em suas colônias, que considerava a mulher um ser inferior. Em alguns territórios europeus, durante o século XVIII, a instrução se desenvolvia como ferramenta para o avanço social e econômico. A partir do cenário distinto em que se encontrava Portugal, a metrópole se reergueu das crises que afetavam o cenário intelectual, por intermédio das Reformas Pombalinas, que visavam avanços em todos os aspectos da sociedade portuguesa e de suas colônias.

No início da colonização, a condução do ensino era introduzida pelos jesuítas⁴e dentre as suas atividades estava a direção dos ensinamentos como forma de catequizar os cativos, já a instrução era direcionada apenas para os filhos de senhores da elite colonial. O ensino ministrado naquela época tinha um viés religioso, baseado nos ensinamentos da Doutrina Cristã que se fez presente na prática pedagógica jesuítica. Com a expulsão dos jesuítas determinada pelo Marquês de Pombal, o ensino passou a ser conduzido de modo diferente.

Assim, novas práticas culturais e pedagógicas invadiram, o Portugal moderno, que culminaram com a expulsão dos membros da Companhia de Jesus de todo o reino português e de suas Colônias, em 1755, pois era preciso que o estado português exercesse o controle da educação. Desse modo, substituíam-se a ação educativa dos jesuítas por uma nova dinâmica racionalista, com respeito à hierarquia eclesial, mas subordinada ao Estado (SANTOS, 2016, p. 43-44).

Neste sentido, para Santos (2016), a instrução foi pautada a partir de uma formação do indivíduo para a vida moral com base na Doutrina. “A instrução elementar ou a aprendizagem de ler e escrever inseria-se na educação religiosa, desde as épocas mais remotas, juntamente com o ensino do catecismo” (SANTOS, 2016, p. 47-48). Neste sentido, é importante salientar que o ensino conduzido na colônia estava pautado por meio dos princípios da Igreja Católica.

⁴ “Na Europa, a função religiosa da Companhia de Jesus foi, sobretudo, o combate aos hereges. A função educativa manteve-se voltada para a formação dos seus próprios quadros e para a educação dos filhos da elite. Nos territórios colonizados, a ação evangelizadora dos jesuítas tomou outro rumo, por causa dos interesses da política econômica sobre as colônias e da existência da escravidão.” (CASIMIRO, 2007, p. 90).

No que tange à educação feminina, para Santos (2016, p. 130), “a mulher tinha acesso à “instrução própria do sexo” e esta não envolvia o aprendizado da leitura e da escrita”. Assim, a ausência de tais rudimentos ocasionava prejuízos às mulheres que viviam sujeitas às enganações de terceiros, por não saber assinar, geralmente parentes próximos assinavam a rogo⁵ por essas mulheres. Nesse período a mulher tinha os seus ensinamentos voltados para a educação doméstica, deste modo, não poderia esquecer os objetivos próprios do seu sexo.

De acordo com o costume da época, a mulher deveria seguir um padrão determinado pela ordem vigente, caso desviasse do caminho proposto à ela, encontrava dificuldades ao longo de sua vida. “Certamente que a educação das mulheres neste Reino é péssima; os homens quase as consideram como animais de outra espécie: e não só pouco aptas, mas incapazes de qualquer gênero de estudo e erudição.” (VERNEY, 1952, carta 16, 1746, Ap. 10-15, p. 127). Assim, Ribeiro (2002) afirma que:

No início do século XVIII a mulher foi subalternizada, fato que não provocou em Portugal nenhuma convulsão social, porém, a partir da metade e ao longo do século, foram-se agitando ondas, provando que nem todos eram acordes com esse destino de submissão.(RIBEIRO, 2002, p. 37).

Neste sentido, Verney (1952) acreditava que sendo a razão instrumento da característica humana, tanto o homem quanto a mulher eram capazes de utilizar o seu intelecto. Porém, o ensino introduzido para o homem não se estendia de modo igual para a mulher, de maneira que distanciava os sexos. Em suas palavras, Verney (1952, carta 16, Ap. 10-15, p. 125) afirma que “pelo que toca a capacidade é loucura persuadir-se que as mulheres tenham menos que o homem. Elas não são de outra espécie no que toca a alma.” Assim, estava posto nos escritos de Verney (1952).

No que diz respeito ao conceito de família, Santos (2016) entendeu que o cenário familiar não se restringia ao quadro pai, mãe e filho. A sua composição era estabelecida também por parentes e agregados, sob a liderança do patriarca, que representava os seus membros em assuntos administrativos. Assim, a

⁵ Segundo Bluteau (1712 – 1728, s. p.), “O pedir, ou interceder, & rogar por alguém”.

família, no período colonial, envolvia o núcleo consanguíneo e os demais que iam se agregando como membros. Logo, Santos (2016) considera que:

[...] o significado de família leva em conta não somente a consanguinidade, mas os tipos de relações familiares adquiridas no decorrer da vida. Os aliados não eram membros do núcleo familiar consanguíneo, mas viviam sob o mesmo teto, com genros, cunhados, afilhados, além dos escravos. O importante é entender que todos esses moradores estavam submetidos ao pátrio poder ou pátrio domínio, que caracterizava a família patriarcal naquele tempo (SANTOS, 2016, p. 149).

O núcleo familiar no século XVIII contava com o auxílio do Estado e da Igreja, caracterizando-se como um modelo ideológico vigente durante o período colonial, denominado como patriarcalismo. O patriarca possuía o poder sobre o seu núcleo, pois exercia atividade de comando sobre a administração familiar conduzindo todos que estavam à sua volta.

O terceiro conceito a ser discutido é o de casamento e tem como base o dicionário de Bluteau (1712 – 1728), que definiu essa instituição como “[...] O sagrado cujo, & sem causa dirimente indissolúvel⁶ vinculo do matrimonio.” (BLUTEAU, 1712 – 1728, s. p.). Segundo a concepção deste autor, o casamento não poderia ser desfeito, era indissolúvel não havendo a possibilidade de anulação ao contrair matrimônio e ainda que o matrimônio “deriva-se do latim *Mater*, porque a may pare, & cria os filhos, que são o fruto do matrimonio. Na Igreja Catholica he hum dos Sete Sacramentos, sagrado vinculo, & ajuntamento natural de homem, & mulher [...]”. (BLUTEAU, 1712 – 1728, s. p.)

Portanto, para complementar a discussão é importante verificar, também, como o casamento estava grafado no dicionário setecentista de Silva (1789, s. p.), entendido por ele como “ato de casar-se matrimonio por meio do dote. [...] Casar, v. at. Fazer unir duas pessoas com o vinculo do matrimonio – Dotar para casamento: v. g. casei meus filhos”. Ainda de acordo com Silva (1789, s. p.), o dote vem a ser “os bens, que se dão á pessoa, que casa, para [...] o encargo do estado; e fig. Os que se são a Mosteiros, Hospitais, para suprimto de suas despesas”. Além disso, para Silva (1789, s. p.), o matrimônio é um “contrato, pelo

⁶ “Que se não pode soltar, dissolver, desunir, desatar.” (BLUTEAU, 1712 – 1728, s. p.).

qual o homem e a mulher se prometem o uso do corpo para o fim da propagação, negando-o a qualquer outra pessoa: foi elevado o Sacramento por N. S. Jesus Christo”.

Tendo em vista as definições de casamento no século XVIII a partir dos dicionários, pudemos notar que os entendimentos se complementam, pois o ato de casar estava diretamente associado à religiosidade da época, que levava em consideração a relevância da procriação e da educação aos filhos nascidos por meio do casamento.

As fontes que compõem esta análise são dez Inventários Judiciais do século XVIII das Comarcas de Porto da Folha, Estância e São Cristóvão, coletados no Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Quadro 1 – As famílias detentoras de dote (1752-1794)

Nº	Ano	Inventariado (a)	Inventariante	Local
1	1752	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco
2	1753	Francisco Cardozo de Souza	Izabel de Barros Lima	Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco
3	1762	Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco	Maria Cardozo de Oliveira	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
4	1781	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia
5	1781	Genoveva Maria das Flores	Alexandre Lopes Mello	Cidade de São Cristóvão
6	1783	Antonio de Souza Benavides	Francisco de Souza Campos	Cidade de São Cristóvão
7	1788	Joze de Freitas Brandão	Anaclea Rufina de Santa Anna	Cidade de São Cristóvão
8	1789	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	Cidade de São Cristóvão
9	1794	Jozefa Maria de Serqueira	Antonio Cazimiro Leite	Cidade de São Cristóvão
10	1794	Antonio Fernandes Beires (Sargento Mor)	Francisca Catharina Solto Maior	Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia

Fonte:Elaborado pela autora a partir dos catálogos dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: Inventários Judiciais da Comarca de Estância; Porto da Folha e São Cristóvão.

Os inventários, mesmo corroídos, fragmentados, incompletos, ilegíveis e, muitas vezes, incompreensíveis, em conjunto, guardam indícios da vida

social sergipana e os seus processos de ensino numa época remota da sociedade. Isoladamente, possibilitam-nos a apreensão dos ciclos de vida familiar e cotidiana dos seus agentes e ainda revelam as relações familiares organizadas segundo o padrão português vinculado às práticas jurídicas (SANTOS, 2016, p. 31).

Além disso, segundo Nazzari (2001), o inventário é um registro de bens móveis e imóveis de uma pessoa falecida que define o destino da herança aos familiares mais próximos do inventariado. Em suas entrelinhas constam, além dos bens deixados, as dívidas existentes, a relação de filhos, dentre outros elementos. Ainda de acordo com Nazzari (2001), são documentos ricos em indícios que nos remetem ao passado, visando à recomposição de um determinado tempo. Assim, o estudo do inventário permite destrinchar elementos da vida material do indivíduo ou de um grupo tendo em vista o cotidiano da época.

Os inventários contêm não só a relação de bens (o inventário propriamente dito de um patrimônio), como também o testamento da pessoa falecida (caso exista), todos os litígios entre herdeiros, listas dos débitos do espólio, as reivindicações dos credores, os recibos de pagamento, os relatórios e as contas dos curadores de herdeiros menores de idade e a partilha final dos bens entre os herdeiros (NAZZARI, 2001, p. 18).

Os inventários judiciais como fonte de pesquisa possibilitam ao pesquisador contextualização ao analisar um determinado cenário do passado, pois fornece informações sobre os costumes de uma sociedade distante. Tal cenário deve ser minuciosamente investigado, indo além do que está posto nas entrelinhas.

A pesquisa que possibilitou entender os desdobramentos de um estudo por meio das fontes judiciais foi o da pesquisadora Vera Maria dos Santos (2016), em seu livro intitulado *As mulheres de posses: a instrução dos órfãos menores na capitania de Sergipe Del Rey no Século XVIII*, que apresenta uma discussão a respeito da instrução a partir de um levantamento de 88 Inventários Judiciais do século XVIII, considerando a relação Sergipe/Portugal no período colonial. O estudo centraliza uma discussão tendo em vista a circulação do saber e a civilização da época, considerando que as mulheres de posses não viveram reclusas perante a sociedade setecentista em Sergipe.

Outro exemplo é a obra *O desaparecimento do dote*, de Muriel Nazzari (2001), em que a autora mapeou, por meio dos inventários, os dotes concedidos entre 1600 e 1900 em São Paulo, como forma de investigação quanto às causas que possibilitavam o desaparecimento do dote, analisando sua gradual decadência entre os séculos XVII e XIX, e como tal mudança desencadeou em transformações sobre a sociedade brasileira.

Ainda, como exemplo, a obra de José de Alcântara Machado (1980), *Vida e morte do bandeirante*, que investiga a composição de bens mobiliários possuídos na sociedade paulista por meio dos inventários entre 1578 e 1700 da cidade de São Paulo, com o intuito de analisar o cotidiano de indivíduos comuns da sociedade colonial, reconstituindo as famílias paulistas.

O trabalho defendido por Rivaldo Rodrigues dos Santos (2019), intitulado *Os indícios do cuidado com o corpo nos inventários judiciais sergipanos (1821-1838)*, também conta com uma abordagem estabelecida por intermédio dos Inventários Judiciais do século XIX, e investigou as práticas de higiene a partir da noção de limpeza nas famílias sergipanas.

Essa dissertação está embasada a partir de trabalhos que trazem uma discussão teórica sobre a mulher e o casamento no século XVIII, direcionada através de leituras que me possibilitaram compreensão acerca do tema de estudo. Como a exemplo da obra de Galvão e Lopes (2010), que dentre as suas abordagens traz as práticas de pesquisa em História da Educação. As autoras também tratam sobre as primeiras abordagens como disciplina e da sua relação com outros campos de ensino. Além disso, tratam sobre os personagens esquecidos no tempo, como as crianças, os negros, as mulheres.

O surgimento de trabalhos em que a mulher é objeto de estudo, segundo Galvão e Lopes (2010), nasce a partir da década de 1980, e até o momento pode-se considerar que a discussão a respeito deste tema ainda é pouco debatida, principalmente quando se refere a séculos passados. Portanto, a relevância de tal discussão está associada ao papel desempenhado por mulheres que tiveram a sua contribuição perante a sociedade, assim como a trajetória ao longo do tempo. Com isso, Galvão e Lopes (2010, p. 59) consideram que “[...] as mulheres [...] ensinavam a andar, a falar (a língua não é materna?), a vestir, a comer. Tudo isso

as mulheres faziam antes que a escola fosse um espaço ocupado quase integralmente por elas”.

No que tange à discussão sobre o papel da mulher na sociedade setecentista, um exemplo de trabalho que nos possibilitou compreender o tema de pesquisa foi a dissertação defendida por Arilda Ines Miranda Ribeiro (1987), que tem como título *A educação da mulher no Brasil-Colônia*, e vai tratar sobre o papel da mulher de elite no contexto colonial, levando em conta a sua educação. O seu estudo foi desenvolvido por meio de fontes como revistas dos Institutos Históricos, Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, arquivos do Estado de São Paulo e livros de viagem.

Ribeiro (1987) trata, inicialmente, em sua pesquisa, sobre o contexto colonial, apontando assim os aspectos econômicos, sociais e políticos do período, em seguida a autora evidencia a posição das mulheres brancas de elite por meio das atividades desempenhadas por elas, revelando também o cenário da família patriarcal, demonstrando as relações de dominação nesse espaço. Contudo, a autora relata em seu estudo diversos aspectos associados ao contexto colonial, a partir do meio social, assim como se deu a própria colonização, que possibilitou a formação da sociedade da época, evidenciando também o papel da mulher branca de elite e a sua educação informal.

Tendo em vista a discussão sobre o cenário da família patriarcal no Brasil Colônia entre os séculos XVIII e XIX, temos como referência a pesquisa de Silva Maria Brügger (2007), intitulada *Minas patriarcal*. Ao longo da discussão a autora apresenta como estava estruturada a sociedade daquela época, destacando a família como base da organização social e política da colonização, buscando mostrar como nas terras mineiras a família desempenhou o papel de principal agente econômico, político e social, além de apontar o conceito de patriarcalismo presente em Gilberto Freyre em sua obra *Casa grande & senzala*.

As discussões sobre o casamento, a mulher e as formas de educação, aparecem nos textos *História do amor no Brasil* (2006), *História das mulheres no Brasil* (2004), *História e conversas de mulher* (2013) e *História da gente brasileira* (2016), da pesquisadora Mary Del Priore, que utiliza, para os seus estudos, fontes coletadas em arquivos judiciários, na literatura, em correspondências trocadas por homens e mulheres. Assim sendo, dentre as suas abordagens, a autora expõe a

trajetória da mulher no contexto colonial. Para Del Priore (2004), é importante discutir sobre a trajetória feminina na sociedade, desta forma a análise das suas obras abordam uma discussão que evidencia como mulheres viviam o ápice de suas privações, assim como a história da família, da sexualidade, da violência e dos sentimentos, suas obras compreendem os mais diferentes espaços e extratos sociais em diferentes contextos.

O estudo de Nazzari (2001), já mencionado nesta dissertação, intitulado *O desaparecimento do dote*, oferece também uma contribuição a este trabalho, considerando as discussões sobre o casamento, a família e a mulher, analisando as transformações ocasionadas na sociedade brasileira, e discutindo a respeito da prática do dote entre os séculos XVII e XIX, uma ferramenta associada à totalização de bens em que cada uma das partes (famílias) contribuía para o casamento dos seus filhos. A obra é uma análise das transformações da prática familiar no Brasil, que foi baseada por meio de inventários judiciais brasileiros.

A pesquisa intitulada *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI – XVIII*, da autora Suely Creusa Cordeiro de Almeida (2003), contribuiu para a compreensão das condições em que as mulheres da época estavam sujeitas a viver. Neste estudo, a autora expõe a reação das mulheres em busca de novas condições de sobrevivência e contra as formas de dominação impostas sobre elas, que ilustram o cotidiano da época colonial. Almeida (2003) ainda considera que a mulher se submetia aos padrões, que a tornavam colaboradora da sua própria condição perante a sociedade, prática que fortalecia ainda mais a dominação vigente à época.

Para analisar as relações de dominação no âmbito da sociedade, Bourdieu (2012), em sua obra *A dominação masculina*, é referência importante porque discute a força da ordem masculina, a partir de uma visão androcêntrica⁷ que se impõe como natural ou neutra. O autor acredita que tal dominação está associada à divisão social do trabalho a partir das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, assim como a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, que leva à

⁷ Tendo em vista as considerações de Bourdieu (2002, p. 44), “a visão androcêntrica é assim continuamente legitimada pelas próprias práticas que ela determina: pelo fato de suas disposições resultarem da incorporação do preconceito desfavorável contra o feminino, instituído na ordem das coisas, as mulheres não podem se não confirmar seguidamente tal preconceito”.

justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros. Bourdieu (2012) ainda aponta que a dominação do “masculino” sobre o “feminino” se configura porque não requer legitimação, pois é justificada por meio das diferenças biológicas percebidas entre os sexos, sendo incorporada pelos indivíduos de forma natural.

No âmbito de Sergipe, o estudo que revela o cenário do período colonial retratando o território sergipano e sua formação foi o da historiadora Maria Thetis Nunes (2006), intitulado *Sergipe colonial*. Esta obra me possibilitou compreender sobre a formação da Capitania de Sergipe a partir da colonização portuguesa, além disso, esse estudo revela aspectos regionais e geográficos, destacando a presença nativa dos índios antes mesmo das invasões sobre o território.

A discussão sobre a família patriarcal e os modelos de instrução elementar⁸ da elite setecentista sergipana foi direcionada a partir de Santos (2016), em sua pesquisa intitulada *A mulher de posses e a instrução elementar na capitania de Sergipe Del Rey nos anos Setecentos*. Dentre as suas abordagens, a autora propõe, com o seu estudo, entender o papel da mulher de posses da sociedade sergipana e com isso ela considera que houve uma instrução feminina própria para o seu sexo, a qual anulava a prática de ler e escrever.

Outro trabalho importante foi *Casamento na Norma: a busca por uniões sacramentadas em Sergipe Oitocentista*, de Sheyla Farias Silva (2009), que, por meio de pedidos de dispensa dos impedimentos matrimoniais no período oitocentista, investigou os impedimentos canônicos enfrentados pelos noivos para terem acesso ao matrimônio sacramentado pela Igreja Católica. Dentro da discussão, a autora volta a sua abordagem para temas como o casamento, o amor, o concubinato⁹.

O estudo de Eugênia Andrade Vieira da Silva, *A elite setecentista instruída em Sergipe Del Rey*, também possibilitou uma importante contribuição para o tema de pesquisa. A autora demonstra, por meio de estudo das assinaturas de

⁸ “A instrução é um fator que leva à civilização, através do aprendizado de regras, que servem para o indivíduo seja bem aceito na sociedade” (SANTOS, 2011, p. 39). Santos (2011, p. 44) considera ainda que “o termo instrução, além de envolver a Doutrina, remete a outro conjunto de palavras que parecem ser sinônimas, no século XVIII: ciência, saber e erudição”.

⁹ “Nos compêndios da Igreja, o concubinato possuía uma definição vaga o suficiente para abarcar praticamente todos os delitos da carne entre um homem e uma mulher: ‘Uma ilícita conversação do homem com mulher continuada por tempo considerável’.” (DEL PRIORE, 2004, p. 143).

mulheres no século XVIII, que tal prática não significava que a mulher sabia ler e escrever, informações coletadas mediante documentos como testamentos, inventários, prestações de contas, dentre outros autos judiciais.

Os inventários judiciais que compõem esta dissertação foram analisados à luz do Paradigma Indiciário de Carlo Ginzburg (1989), sendo ele um historiador e antropólogo italiano, que faz parte da escola historiográfica da Micro-história. Ginzburg (1989) considera que o papel do historiador é modelar os fatos diante da análise sob a realidade por meio dos indícios. Portanto, “a análise desse paradigma, amplamente operante de fato, ainda que não teorizado explicitamente, talvez possa ajudar a sair dos incômodos da contraposição entre “racionalismo” e “irracionalismo”.” (GINZBURG, 1989, p. 143). O autor ainda considera que é preciso observar os dados consideravelmente vistos como irrelevantes, a partir de uma narrativa histórica em busca da sua origem, considerando que “o caçador teria sido o primeiro a ‘narrar uma história’ porque era o único capaz de ler, nas pistas mudas, uma série coerente de eventos. ‘Decifrar’ ou ‘ler’ as pistas dos animais são metáforas” (GINZBURG, 1989, p. 152).

Dentro do entendimento de Ginzburg (1989), o historiador/pesquisador cria a sua própria metáfora e analisa por meio dos pequenos rastros, os indícios para recompor uma história, mediante esse método.

Assim, buscamos nos documentos as estruturas invisíveis presentes nas entrelinhas, procurando analisar não só os possíveis resultados, mas também o caminho a ser percorrido, para chegar à compreensão dos fatos. Seguindo este método investigativo, Ginzburg (1989) aponta que:

Por milênios o homem foi caçador. Durante inúmeras perseguições ele aprendeu a reconstruir as formas e movimentos das presas invisíveis pelas pegadas na lama, ramos quebrados, bolotas de esterco, tufo de pelos, plumas emaranhadas, odores estagnados. Aprendeu a farejar, registrar, interpretar e classificar pistas infinitesimais como fios de barba. Aprendeu a fazer operações mentais complexas com rapidez fulminante, no interior de um denso bosque ou numa clareira cheia de ciladas (GINZBURG, 1989, p. 151).

O esquema idealizado por Ginzburg em suas obras traz à tona personagens que consideravelmente foram esquecidos no tempo, oferecendo um lugar de destaque, ao analisar os rastros imperceptíveis presentes no cenário

investigativo. Com isso, Ginzburg (1989, p. 144) considera “necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis [...] os lóbulos das orelhas, as unhas, as formas dos dedos das mãos e dos pés”. Associando o estudo do inventário dentro do viés do Paradigma Indiciário como uma possibilidade de adentrar em um cenário distante, evidenciando aquilo que foi esquecido pelo tempo e até mesmo oferecendo lugar de destaque aos personagens que foram apagados ou tiveram suas histórias distorcidas.

Além disso, o estudo do inventário dentro desta perspectiva possibilita ao pesquisador investigar nos mínimos detalhes os indícios que levam até os fatos, construindo uma narrativa em cima das informações obtidas. Com isso, o Paradigma Indiciário de Ginzburg (1989) propõe um sentido às narrativas históricas, que estabelece uma relação entre ficção e verdade, tendo em vista a interpretação do pesquisador acerca dos indícios colhidos, portanto:

Essa idéia, que constitui o ponto essencial do paradigma indiciário ou semiótico, penetrou nos mais variados âmbitos cognoscitivos, modelando profundamente as ciências humanas. Minúsculas particularidades paleográficas foram empregadas como pistas que permitiam reconstruir trocas e transformações culturais (GINZBURG, 1989, p. 177-178).

Além disso, essa análise foi conduzida sob viés do aporte teórico-metodológico da História Cultural, que dentre as suas discussões estão: as relações familiares, a língua, as tradições, a religião, a arte e algumas ciências. Segundo Burke (2005), a História da Cultura remete ao fim do século XVIII e baseia-se na crença do Iluminismo de que se deve observar e estudar o desenvolvimento da humanidade, inclusive elementos e comportamentos decorrentes do acaso ou ainda inconscientes.

A discussão a respeito do casamento no âmbito da História da Educação reflete as práticas educativas e as formas de acesso à instrução. Deste modo, aprender e ensinar não se restringe apenas ao espaço escolar e sim ao espaço cotidiano, até mesmo dentro da própria casa, como era comum ao século XVIII. Segundo Galvão e Lopes (2010, p.58), “[...] a educação, tal como a história, é baseada no gênero. Sempre houve e há uma educação para meninos e outra para meninas.” As discussões estabelecidas no campo da História da Educação

têm como destaque as práticas educativas, que podem ser constituídas muito além do contexto escolar.

[...] a educação nunca se restringiu à escola. Práticas educativas ocorreram também fora desta instituição, às vezes com maior força do que se considera. A cidade, o trabalho, o lazer, os movimentos sociais, as famílias e as igrejas tinham – e continuam tendo – um enorme poder de inserir as pessoas em mundos culturais específicos (GALVÃO; LOPES, 2010, p. 19).

Com isso, o cenário escolar não é o único espaço para adquirir ensinamentos, a educação está em tudo, na casa, na rua, na igreja, na escola. Está diretamente associada à cultura de um determinado povo, portanto, cabe à família a responsabilidade de repassar os ensinamentos apreendidos a partir dos seus costumes. Portanto, as experiências pessoais estabelecidas com o outro são fundamentais, pois o primeiro contato da criança com a educação é determinado dentro de casa com o apoio da família, nesse momento da infância os atos familiares são observados e copiados.

Esta dissertação é qualitativa de cunho histórico e tem como base a análise documental, que de acordo com Lüdke e André (1980) engloba todo tipo de documento escrito que contenha informações sobre o comportamento humano.

Embora pouco explorada não só na área de educação como em outras áreas de ação social, a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 38).

Com isso, as autoras consideram que as investigações acerca das fontes documentais possuem informações baseadas em fatos presentes nas fontes de pesquisa e que surgem por meio de questões de relevância para o estudo. Sendo assim, Lüdke e André (1986, p. 40) afirmam que “[...] os documentos são amostras não-representativas dos fenômenos estudados.” Ou seja, as informações colhidas devem ser questionadas, pois nem sempre o que está escrito nas entrelinhas é um fato.

O percurso metodológico desta dissertação desenvolvido em oito etapas:

1. Levantamento e leitura da bibliografia existente sobre o tema;
2. Levantamento de dados nos catálogos de documentos judiciais do século XVIII do Estado de Sergipe;
3. Visitas ao Arquivo Geral do Estado de Sergipe em busca da documentação;
4. Digitalização dos inventários judiciais sergipanos do século XVIII;
5. Leitura e Transcrição das fontes encontradas;
6. Análise e interpretação dos dados coletados com base no referencial teórico;
7. Elaboração de uma ficha para coleta de dados;
8. Coleta de dados sobre os itens que denotam a ideia de casamento em destaque nos documentos.

Realizadas as considerações teóricas e metodológicas acerca do objeto de pesquisa, apresenta-se a forma como o trabalho foi estruturado. Esta dissertação está organizada em três seções, a primeira, sendo esta introdução em que expomos o caminho que foi traçado ao longo da pesquisa e apontamos o percurso metodológico, que procurou apresentar o casamento em Sergipe no século XVIII.

A segunda seção, intitulada “O papel da mulher no Brasil Colônia”, tem por objetivo entender o papel da mulher na sociedade colonial brasileira. Deste modo, apresentamos qual o papel desempenhado pela mulher dentro da família patriarcal, tendo como base o conceito de família, de Santos (2016).

A terceira seção, nomeada “O casamento nos inventários judiciais em Sergipe Del Rey”, tem por objetivo analisar como a mulher sergipana foi educada para o casamento no século XVIII. Nesse momento, discutimos sobre a educação feminina tendo em vista o casamento, a partir do conceito de instrução elementar, definido por Santos (2016), e do conceito de casamento, segundo os dicionários setecentistas de Bluteau (1712 – 1728) e Moraes Silva (1789).

E por fim as considerações finais, em que serão apresentados os resultados alcançados ao longo da pesquisa, a partir de uma análise sob os objetivos propostos e a validação do pressuposto.

2 O PAPEL DA MULHER NO BRASIL COLÔNIA

“Reivindicar a importância das mulheres na História significa necessariamente ir contra as definições de História e seus agentes já estabelecidos como ‘verdadeiros’ ou, pelo menos, como reflexos acurados sobre o que teve importância no passado” (RODRIGUES, 2012, p. 19).

Como enfatiza a epígrafe, durante muito tempo a mulher teve a sua história contada de maneira pouco relevante, como um personagem apagado ao longo do tempo. Por isso, esta seção tem por objetivo entender qual o papel da mulher na sociedade colonial brasileira e sergipana.

As fontes que nos possibilitaram desenvolver esta seção além das fontes documentais, foram as fontes bibliográficas, a partir de uma discussão sobre a mulher no século XVIII, relatando a importância de estudos sobre a condição feminina e a sua construção social ao longo do tempo. Além das fontes bibliográficas, os inventários judiciais do século XVIII nos auxiliaram na análise sobre as famílias sergipanas.

2.1 O PAPEL DA MULHER NA FAMÍLIA PATRIARCAL BRASILEIRA

Para discutir a condição da mulher na sociedade colonial é preciso compreender como se constituiu a família no Brasil. Desta maneira, o processo de miscigenação¹⁰ foi a base para o desenvolvimento da família brasileira, que se caracterizou a partir de três raças: os portugueses colonizadores¹¹, os indígenas e os africanos, levando a uma sociedade constituída por mulheres brancas e profundamente mesclada de sangue indígena e negro. De acordo com Gilberto

¹⁰ “Os portugueses... assim que se estabeleceram no Brasil começaram a anexar ao seu sistema de organização agrária de economia e de família uma dissimulada imitação de poligamia, permitida pela adoção legal, por pai cristão, quando este incluía, em seu testamento, os filhos naturais, ou ilegítimos, resultantes de mães índias e também de escravas negras. Filhos que, nesses testamentos, eram socialmente iguais, ou quase iguais, aos filhos legítimos. Aliás, não raras vezes, os filhos naturais, de cor, foram mesmo instruídos na Casa Grande pelos frades ou pelos mesmos capelães que educavam a prole legítima, explicando-se assim a ascensão social de alguns desses mestiços.” (FREYRE, 1969, p. 181).

¹¹ “O colonizador europeu trouxe para o Novo Mundo uma maneira particular de organizar a família. Esse modelo, constituído por pai e mãe ‘casados perante a Igreja’, correspondia aos ideais definidos pela Igreja católica no Concílio de Trento, em 1545.” (DEL PRIORE, 2013, p. 7).

Freyre (2004), as famílias eram extensas e entre os seus membros estavam os escravos, sendo eles também parte considerável da família brasileira.

Na colônia, a miscigenação foi um elemento presente em toda a sociedade¹², pois não havia brancos com pureza de sangue. Todavia, conforme Ribeiro (1987), a partir da miscigenação foi criado um mito quanto à mulher branca no Brasil, esta não possuía o sangue puro de um português, pois apresentava traços africanos ou indígenas em sua descendência. “Não importava se na Metrópole fossem órfãs, ladras, prostitutas ou de qualquer procedência social; bastava que fossem brancas e europeias.” (RIBEIRO, 1987, p. 16). Por conta disso, traziam mulheres brancas de Portugal, para perpetuar a procriação da raça branca de origem no Brasil e acabar com a miscigenação presente.

No entanto, as mulheres brancas de origem europeia só vieram ao Brasil muitos anos após a chegada dos colonizadores portugueses, com o intuito de preservar o sangue branco de origem entre as famílias. Chegando ao Brasil, as mulheres passaram por processos de adaptação quanto aos costumes, também sofreram com as condições precárias do país e a sua exclusão ao meio social.

No projeto iluminista português, o intelectual Luis Antonio Verney (1952) elaborou, a partir de um conjunto de 16 cartas, uma proposta de educação para as mulheres. Em seu livro *O verdadeiro método de ensinar*, Verney (1952) propõe, em sua última carta, um estudo sobre a mulher, tendo em vista a sua condição da sociedade. Iniciando a sua discussão que perpassa sobre a inferioridade intelectual feminina, assim como a sua necessidade a uma instrução que estava reservada apenas para os homens.

A instrução ofertada à mulher envolvia aspectos mais amplos que a prática da leitura e da escrita. Educar as mulheres para serem mães e esposas era a justificativa mais comum a se considerar como proposta para a instrução feminina, ou seja, educar as mulheres em benefício do cenário familiar.

A composição familiar não era estabelecida apenas dentro do quadro pai, mãe e filhos, pois também englobava os parentes, agregados, filhos legítimos e ilegítimos e até escravos, todos em um mesmo círculo sob a liderança do

¹² “[...] a família brasileira era uma vasta parentela que se expandia, verticalmente, através de miscigenação e, horizontalmente, pelos casamentos entre a elite branca.” (SAMARA, 1983, p. 13).

patriarca, que representava os seus membros em assuntos administrativos. Com isso, Santos entendeu que:

[...] o significado de família leva em conta não somente a consanguinidade, mas os tipos de relações familiares adquiridas no decorrer da vida. Os aliados não eram membros do núcleo familiar consanguíneo, mas viviam sob o mesmo teto, com genros, cunhados, afilhados, além dos escravos. O importante é entender que todos esses moradores estavam submetidos ao pátrio poder ou pátrio domínio, que caracterizava a família patriarcal naquele tempo.(SANTOS, 2016, p. 149).

A família patriarcal¹³ serviu como base para a organização social, política e econômica da colonização, a partir dos modelos aplicados sobre a sociedade colonial por meio da influência portuguesa. Para Brügger (2007, p. 54), “[...] foi a família o agente por excelência da colonização, sendo, portanto, pertinente a atribuição do caráter patriarcal àquela sociedade”. Diante disso, Samara ainda considera que:

[...] a família brasileira seria o resultado da transplantação e adaptação da família portuguesa ao nosso ambiente colonial, tendo gerado um modelo com características patriarcais e tendências conservadoras em sua essência. [...] Esse modelo genérico de estrutura familiar, denominado comumente de ‘patriarcal’, serviu de base para se caracterizar a família brasileira. (SAMARA, 1983, p. 7-8).

O patriarcalismo¹⁴ é entendido “[...] como um modo de organização da sociedade em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens [...]” “Ele é, assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’” (DELPHY, 2009, p. 73). E ainda para Delphy (2009, p. 174), “‘Patriarcado’ vem da combinação das palavras gregas pater (pai) e arkhe (origem e comando). Essa raiz de duplo sentido se encontra em arcaico e monarquia. Para o grego antigo, a primazia no tempo e a autoridade são uma só e a mesma.”

¹³ “A soma dessa tradição portuguesa com a colonização agrária e escravista resultou no chamado patriarcalismo brasileiro. Era ele que garantia a união entre parentes, a obediência dos escravos e a influência política de um grupo familiar sobre os demais. Tratava-se de uma grande família reunida em torno de um chefe, pai e senhor forte e temido, que impunha sua lei e ordem nos domínios que lhe pertenciam” (DEL PRIORE, 2013, p. 8).

¹⁴ “trata-se de um tipo de dominação em que o senhor é a lei e cujo domínio está referido ao espaço das comunidades domésticas ou formas sociais mais simples, tendo sua legitimidade garantida pela tradição” (CASTRO; LAVINAS, 1992, p. 237).

Complementando este entendimento, para Brügger (2007, p. 47) “o termo patriarcado encontra-se relacionado diretamente ao domínio masculino sobre a família.” Deste modo, para Corrêa:

A história das formas de organização familiar no Brasil tem-se contendo em ser a história de um determinado tipo de organização familiar e doméstica – a família patriarcal – um tipo fixo onde personagens, uma vez definidos, apenas se substituem do decorrer das gerações, nada ameaçando sua hegemonia, e um tronco de onde brotam todas as outras relações sociais. (CORRÊA, 1994, p. 15).

Este modelo em que o homem exercia o seu domínio estava presente também na relação entre homem e mulher, embora, segundo Brügger (2007, p. 49), “muitos foram os casos em que mulheres assumiram papéis de comando familiar. O que estava em questão não era necessariamente o sexo do chefe da família, mas a representação do poder familiar.” Isso porque a mulher também desempenhou papéis de relevância em posições de comando, sobre a esfera da ordem patriarcal. A partir deste conceito, entendemos que a família patriarcal brasileira traz em sua estrutura um modelo consideravelmente dominante e conservador. Para Santos:

A força do patriarcado se estabelece, quando perpetua a existência da família e conseqüentemente dos filhos. Quando o pai morre, ou se ausenta de suas funções, a mãe assume a função simbólica do pai, função esta apresentada ao plano jurídico-político-religioso. Assim articulado, o reino português se firma quando incentiva a formação de novas famílias, segundo o padrão português. Desse modo, é preciso que os homens se casem e fabriquem outros homens, para que os pais cedam o seu lugar aos filhos que darão continuidade às suas famílias (SANTOS, 2016, p.147).

O patriarcado tem em sua essência uma ordem que se desenvolve de maneira natural, a partir do controle masculino sobre as minorias. Saffioti (2011, p. 44) afirma que o patriarcado, “[...] como o próprio nome indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens.” Assim, o patriarcado estabeleceu um regime de comando sobre esposa e filhos, assim como os demais membros que estavam associados ao seu vínculo familiar.

Esse modelo de estrutura familiar necessariamente enfatizava a autoridade do marido, relegando à esposa um papel mais restrito ao

âmbito da família. As mulheres depois de casadas passavam da tutela do pai para a do marido, cuidando dos filhos e da casa no desempenho da função doméstica que lhes estava reservada. (SAMARA, 1983, p. 14).

Dentro desta discussão, para Bourdieu (2002) a dominação masculina se desenvolve a partir da Violência Simbólica¹⁵, ou seja, de maneira natural¹⁶ e aceitável. Assim, o sujeito dominado só pode vencer a ordem desta violência com as armas da consciência e da vontade. Segundo Bourdieu (1989, p. 7-8), “[...] o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhes estão sujeitos ou mesmo que exercem”. No entanto, por ser algo que está naturalizado na sociedade, reconhecer a sua posição diante do outro não é uma tarefa fácil, pelo caráter habitual que se desenvolve na divisão do trabalho, destacando os papéis que devem ser desempenhados por homens e por mulheres dentro da sociedade. De acordo com as palavras de Bourdieu:

[...] sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. (BOURDIEU, 2002, p. 7-8).

As justificativas utilizadas por aqueles que estão na posição de dominador são exercidas a partir do consentimento dos dominados, ou seja, com a aceitação destes para exercer seus atos de opressão. É na justificativa do dominador em acusar o dominado como principal responsável por sua opressão que se traduz em violência simbólica. Bourdieu (2002) vai considerar tal prática como um “poder hipnótico” acometido por discursos reproduzidos por meio de ameaças, censura,

¹⁵ “A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua como apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos” (BOURDIEU, 2002, p. 50).

¹⁶ Levando em consideração o entendimento de Bourdieu (2002) acerca das atitudes naturais que um indivíduo reproduz por meio de aprendizagens, e que ele define como sendo *habitus*, que está relacionado ao modo de agir, pensar que se estabelecem no inconsciente humano, ou seja, são costumes que se tornam habituais por meio da experiência individual ou coletiva, presentes no cotidiano de uma pessoa.

seduções, etc., ações executadas pelo opressor. Porém, Bourdieu (2002, p. 52). diz que:

[...] é preciso assinalar não só que as tendências à "submissão", dadas por vezes com o pretexto para "culpar a vítima", são resultantes das estruturas objetivas, como também que essas estruturas só devem sua eficácia aos mecanismos que elas desencadeiam e que contribuem para sua reprodução.

A ordem patriarcal se impõe por meio do controle dos homens sobre os seus subordinados, baseando-se na hierarquia, em que o sexo e a idade são fatores determinantes. Como vimos, dentro deste modelo familiar, cada indivíduo tinha uma tarefa a desenvolver, nesse cenário a mulher exerceu também tarefas de cunho masculino, dando continuidade às práticas da ordem vigente. Conforme Nazzari (2001, p. 33).

As esposas não só representavam os maridos em transações comerciais ocasionais, como também administravam os bens comuns durante longos períodos de tempo. Embora somente ao ficar viúva é que uma mulher se tornava legalmente chefe da família, as esposas administravam as propriedades da família enquanto seus maridos, filhos e genros se ausentavam durante anos seguidos, em expedições de escravização de índios.

Assim, no espaço da família patriarcal, a mulher não se limitou apenas às obrigações femininas¹⁷, pois segundo Samara (1989, p. 106) “não são raros os exemplos de mulheres que, por ausência do marido ou viuvez, zelaram pelo patrimônio da família, gerindo propriedades e negócios”. A função da mulher no período colonial foi desempenhar as tarefas de esposa e mãe, assim como o comando familiar poderia ser também conduzido por ela, em caso de ausência do marido. Segundo Burille (2014, p. 4).

¹⁷ “[...] a contribuição das mulheres para a produção econômica e sua presença no mercado de trabalho constituem precisamente desvios em relação à norma da repartição entre o papel “instrumental” masculino do pai, provedor da renda da família e encarregado das relações desta com a sociedade, e o papel “expressivo” feminino da esposa-mãe que se consagra à vida doméstica e aos cuidados das pessoas, exercendo sua função afetiva no âmbito da família. A partir de sua especialização exclusiva em matéria de reprodução, toda dimensão econômica seria excluída da família” (DEVREUX, 2009, p. 97).

[...] na colônia, as mulheres brancas passam a ter papel fundamental na liderança social: de negócio, fundadoras de capelas, curadoras, administradoras de fazendas, líderes políticas locais, chefes de família e de política, tinham direito de heranças, seus maridos não podiam dispor da propriedade do casal sem seu consentimento [...].

Os discursos reproduzidos no período colonial, segundo Ribeiro (1987), conferiam à mulher uma vulnerabilidade provocada a partir da justificativa em torno da diferença biológica e, portanto, homens e mulheres deveriam desempenhar papéis condizentes à condição biológica. Sobre isso, Da Matta diz que:

[...] Dir-se-ia que um dos sexos açambarcou as funções afetivas e o outro as funções intelectuais, ou seja, o papel da mulher tornou-se o de suprir afeto, o do homem o de realizar atividades intelectuais. O da mulher a ser desempenhado no seio da família, o do homem no seio da sociedade. O da mulher do sentido privado, da casa; o do homem no público, da rua. (DA MATTA, 1991, p. 29).

Dentro desta discussão, Bourdieu (2002) considera que a divisão das tarefas é configurada como algo natural a ponto de ser inevitável, estando presente no meio social diariamente, pois “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciarem discursos que visem a legitimá-la” (BOURDIEU, 2002, p. 18). Essa ordem se estabelece com maior efeito na divisão do trabalho para homens e mulheres, a partir de atribuições que são destinadas a cada um, como a exemplo das tarefas domésticas, sendo esta uma atividade propriamente feminina, ou a condução de um negócio liderado por um homem. Bourdieu (2002) considera também que a anatomia biológica entre os sexos diz muito sobre a posição do homem e da mulher na sociedade.

A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho. (BOURDIEU, 2002, p. 20).

As tarefas femininas eram consideravelmente insignificantes aos olhos do patriarcado, classificadas como atividades fúteis, segundo as palavras de Bourdieu (2002), que ainda considera que “[...] as mulheres estão quase sempre

acantonadas nos papéis menores, que são outras tantas variantes da função de ‘anfitriãs’, tradicionalmente atribuídas ao ‘sexo frágil’.” (BOURDIEU, 2002, p. 74). Complementando o pensamento, Bourdieu (2002) afirma que caberia aos homens atuar nas profissões ditas como qualificadas e às mulheres o desempenho de tarefas sem qualificação.

Durante esse período, a mulher vivia longe do convívio social, também por ocasião da sua condição biológica, uma vez que facilmente poderia se desonrar. Sendo assim, Rodrigues (2012) nos revela o modelo de mulher previsto pela sociedade setecentista era aquela “que possuía controle sobre os impulsos e desejos do próprio corpo” (RODRIGUES, 2012, p. 23). A mulher solteira deveria preservar a sua honra guardando a sua virgindade; já a mulher casada deveria honrar o seu marido e manter-se casta, apenas servindo como ferramenta para a procriação.

Contudo, Samara (1983, p. 12) pontuou que “o chefe da família ou do grupo de parentes cuidava dos negócios e tinha, por princípio, preservar a linhagem e a honra familiar, procurando exercer sua autoridade sobre a mulher, filhos e demais dependentes sob sua influência”. Neste sentido, a família tinha uma reputação a zelar e, para isso, investia na dignidade de suas filhas, por meio de uma educação baseada na moral, para aquelas que facilmente poderiam manchar-se na desonra, ou arranjar um casamento não condizente com a situação econômica da família, fato não desejado.

A honra feminina era assunto de interesse coletivo, que não estava reservado apenas à mulher. Para isso, a Igreja e o Estado construíram um ideal de mulher, a partir da construção de um modelo feminino que visava ao estabelecimento de casamentos entre as famílias da elite e a maternidade como forma de preservar a hegemonia das classes dominantes. Saffioti (1976, p. 98) afirma que:

Na questão feminina, a posição da Igreja Católica reflete, de um lado, uma doutrina religiosa na qual a mulher sempre figurou como ser secundário e suspeito e, de outro, seus interesses investidos na ordem vigente nas sociedades de classes.

A Igreja sempre esteve presente no ideário da formação social brasileira, sendo ela condutora das regras naquele período. Por intermédio das alianças firmadas ao longo do processo de colonização juntamente à Coroa Portuguesa, “a Igreja controlava batismos, casamentos, enterros, impunha prescrições alimentares e interditos sexuais, fixava o calendário dos dias de trabalho e feriados, enquadrava cerimônias públicas, formava os intelectuais [...]” (ALMEIDA, 2003, p. 68). Diante disso, a ideia de mulher submissa prevista pela Igreja Católica foi estabelecida de maneira aceitável e natural dentro dessa sociedade.

Conforme Ribeiro (1987), nesse período, a instrução ofertada para o homem e para a mulher foi conduzida de maneira diferente, de modo que menina aprendia a ser delicada, obediente e pura, exercendo ainda a tarefa de esposa e mãe; e o menino deveria se colocar na postura de homem desde criança, demonstrando liderança e boa condução administrativa. “A filha que tinha toda uma criação, rígida, casta, para um casamento planejado. O filho, que criado para assumir o comando administrativo de engenho e da escravaria, recebia desde cedo uma educação ‘máscula’ [...]” (RIBEIRO, 1987, p. 42). Neste sentido, na colônia os filhos deveriam respeitar o pai, independentemente do sexo.

A mulher no período colonial, de acordo com Almeida (2003), seguia um modelo constituído para o benefício de todos, seguindo padrões vigentes da ordem patriarcal, que envolvia “[...] uma diversidade de interesses entre a Igreja, guardiã da moral e dos bons costumes, e os interesses materiais do Estado Português[...]” (ALMEIDA, 2003, p. 20). Além da condução das regras dentro da sociedade.

O controle sobre os pecados acontecia dentro dos confessionários, espaço onde o padre teria certa influência sobre as mulheres. Segundo Araújo (2004), um dos pecados mais graves, que atormentava a sociedade patriarcal no século XVIII, foi o adultério feminino, “a mulher arriscava-se muito ao cometer adultério”. A própria lei permitia que “achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assim a ela como o adúltero” (ARAÚJO, 2004, p. 48).

O Estado foi também uma instituição que se apropriou do patriarcalismo, que para Heinen (2009, p. 191), “o Estado é uma instituição masculina que reflete o ponto de vista dos homens, que se apóiam em normas masculinas consagradas

como universais”. Essa ordem patriarcal vigorou desde os primórdios e serviu como base para o modelo de família brasileira.

Para Del Re (2009, p. 21), na obra coletiva *Dicionário crítico do feminismo*, sob organização de Helena Hirata (2009), há algumas inquietações quanto ao “ideal de mulher” que é indagado pelos seguintes questionamentos: “Quem possui o poder de controle sobre o corpo feminino: o Estado, as autoridades religiosas, as corporações médicas, o chefe da família (marido ou pai) ou as próprias interessadas?”. Tendo em vista tais questionamentos e levando em conta os interesses das instituições que sustentavam a sociedade da época, pode-se considerar que a intenção a respeito da situação da mulher perante os padrões, era de que esta fosse direcionada a realizar tarefas próprias ao seu sexo, sendo ela educada para tornar-se boa esposa e mãe. Dentro da discussão na obra de Hirata (2009), outros autores destacam que o Estado e a Igreja se apoiavam na força do patriarcalismo, valorizando as desigualdades entre os sexos dentro da instituição familiar.

A família foi o espaço para a condução das regras com base na Igreja Católica, em que os filhos eram orientados desde cedo a conhecer e praticar os princípios básicos presentes na sociedade colonial. Além disso, Samara (1989, p. 113) considera que “[...] a família, no Brasil, sempre constituiu, ao menos na aparência, um grupo permanente e estável, funcionando como uma entidade organizada e incumbida de certo número de funções sociais.” Neste sentido, a mulher, além de procriar, tinha a responsabilidade de criar e educar os filhos dentro do espaço familiar.

Segundo os padrões da época, o homem era o único que deveria representar a família nos assuntos econômicos. Para Araújo (2002, p. 1), “pensar o papel da mulher no período colonial, sua sensibilidade e vivência, remete-nos a uma visão intrinsecamente vinculada ao aspecto familiar e doméstico.” Neste sentido, a mulher foi um personagem que durante muito tempo esteve associada apenas à maternidade e dentro da família esse deveria ser o seu principal papel, colaborar como domínio masculino, imposto pelo patriarcado.

Naquele período, a mulher seguia um padrão determinado pelo Estado português, servindo aos interesses deste, desempenhando papéis como o cuidado com o lar, a procriação, a criação dos filhos, a obediência ao marido,

dentre outras tarefas. Esta discussão nos leva a concluir que a mulher também esteve presente nos espaços considerados como masculinos, desempenhando papéis que estavam ligados apenas ao homem, como a condução de negócios e interesse da família, mesmo que sobre a aura do poder patriarcal.

2.2 AS FAMÍLIAS SERGIPANAS NOS INVENTÁRIOS JUDICIAIS

Dentre toda a documentação encontrada no Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe referente ao século XVIII, detectamos dez famílias que deram o dote¹⁸ às suas filhas, contribuição que a noiva levava para o casamento, com a finalidade de auxiliar a vida financeira da nova família. Considerando este entendimento, analisamos tais famílias de modo a traçar um breve perfil delas e entender como viveram as famílias sergipanas no século XVIII, como consta no **Quadro 2**. Iniciamos esse perfil demonstrando as atividades econômicas desenvolvidas por elas.

Quadro 2 – Famílias sergipanas e os bens ligados às atividades econômicas (1752-1794)

Nº	Ano	Inventariado	Inventariante	Bens/Atividade econômica	Cidade
1	1752	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	Cavalo, garrotes fêmeas e machos.	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
2	1753	Francisco Cardoso de Souza	Izabel de Barros Lima	Égua, cabras parideiras, cabritos, garrotes, cavalos, bois capados, novilhos, bezerros, roda de mandioca.	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
3	1762	Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco	Maria Cardoso de Oliveira	Suínos, caprinos, equinos, bovinos, terras.	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco

¹⁸Este elemento era a contribuição que a noiva levava para o casamento, com a finalidade de auxiliar a vida financeira da nova família.

4	1781	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	Bolandeira, equinos e suínos.	Povoação da Estância Villa Real de Santa Luzia
5	1781	Genoveva Maria das Flores	Alexandre Lopes Mello	Fazenda, tarefas de cana, roças de mandioca, animais.	Cidade de São Cristovão
6	1783	Antonio de Souza Benavides	Francisco de Souza Campos	Machado, animais.	Cidade de São Cristovão
7	1788	Joze de Freitas Brandão	Anacleta Rufina de Santa Anna	Sítio de terras, roda de ralar mandioca, bolandeira, animais.	Cidade de São Cristovão
8	1789	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	Sítio de terras, novilho, garrote, roda de ralar mandioca, bezerras.	Cidade de São Cristovão
9	1794	Jozefa Maria de Serqueira	Antonio Cazimiro Leite	Sítio de terras, animais.	Cidade de São Cristovão
10	1794	Antonio Fernandes Beires	Francisca Catharina Solto Maior	Sítio de terras, bolandeira, animais.	Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia

Fonte: Elaboração da autora, a partir dos inventários judiciais do século XVIII de Sergipe do Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

O **Quadro 2** nos revela que essas famílias desenvolveram atividades ligadas ao meio rural, tais como a criação de animais, a utilização de bolandeiras¹⁹ para a produção de mandioca, bem como plantações de mandioca e de cana-de-açúcar. A bolandeira servia como ferramenta utilizada para ralar mandioca, configurada como uma roda grande que girava em movimentos alternados. Tal instrumento demandava força de trabalho, que geralmente vinha a ser conduzida por um negro ou um animal.

A atividade mais frequente foi a criação de animais, como cavalos, bezerros, poldros, vacas, gado, novilho, garrote, porco, cabra, cabritos. Notamos também a presença de caprinos apenas na Vila Nova Real de El Rey do Rio São

¹⁹ “nos engenhos de açúcar, grande roda dentada que gira sobre a moenda movimentando as mós./ em casa de farinha, roda sobre eixo vertical que impulsiona o ralador de mandioca./ máquina de beneficiamento de algodão.” Disponível em: <https://www.dicionarioaurelio.com/dicionariophp?P=Bolandeira>. Acesso em: 17 out. 2019.

Francisco, localizada na região semiárida ao Norte de Sergipe, caracterizada pelo clima seco, em que facilmente esses animais se adaptam.

Ainda de acordo com o **Quadro 2**, identificamos três bolandeiras nas regiões da Povoação da Estância Villa Real de Santa Luzia e da Cidade de São Cristóvão, todos esses lugares situados no litoral sergipano.

Outra atividade importante foi a plantação de mandioca, sendo este um produto relevante para o desenvolvimento do comércio sergipano. Como demonstra o **Quadro 2**, três famílias exploraram atividades voltadas para o cultivo da farinha de mandioca, ambas situadas na Cidade de São Cristóvão.

A farinha tornou-se importante na pauta das exportações da Capitania de Sergipe a partir dos fins do século XVII, continuou por todo século XVIII, alcançando o século XIX, podendo afirmar-se que houve um ciclo da mandioca do desenrolar da economia sergipana [...] (NUNES, 2006, p. 136).

Além disso, a produção da farinha de mandioca foi comercializada em sua grande maioria para a Bahia, que nessa época tinha domínio sobre o território sergipano. Nesse período, Sergipe e Bahia²⁰ eram uma mesma região e, de certa forma, faziam parte uma da outra. A Bahia era a Capitania que possibilitava mais lucratividade econômica para a Colônia, embora Sergipe tivesse a função de fornecer os seus produtos para a região baiana, que assim se expandia ainda mais.

[...] a roda de ralar mandioca e a bolandeira – ligavam-se não somente à circulação do produto na Capitania de Sergipe Del Rey, mas também ao beneficiamento, pois a mandioca era transformada em farinha e beijus. Para isso, precisava ser descascada, ralada, lavada, espremida e torrada, e deste modo, podia ser consumida (SANTOS, 2016, p.75-76).

Além da farinha de mandioca, a cana-de-açúcar foi evidenciada como atividade econômica em um dos inventários analisados, na Cidade de São

²⁰ “Desde a década de 1570 os baianos tentaram a conquista de Sergipe Del-Rey, mas a efetiva penetração na área só aconteceu dois decênios mais tarde [...] Criadores de gado baianos, como a família Garcia d’Ávila, possibilitaram o desbravamento do interior de Sergipe ao avançarem com seus rebanhos ao longo do São Francisco e de outros rios – especialmente o Cotinguiba, o Sergipe e o Japarutuba” (SCHWARTZ, 1988, p. 91).

Cristóvão. O açúcar foi um elemento importante para a economia colonial em todo o Nordeste, e em Sergipe não foi diferente.

A produção de cana-de-açúcar possibilitou também a invasão dos holandeses em Sergipe e em grande parte do Nordeste. Após o domínio espanhol sobre Portugal, a Holanda enfrentou sérias limitações que os impediram de ter acesso ao açúcar produzido na colônia para a metrópole. A chegada dos holandeses²¹, em meados de 1637 a 1645, proporcionou mudanças em Sergipe, que nesse período passava por um momento de crise²², ocasionada por conflitos que atrapalharam a sua produtividade e as iniciativas dos colonizadores europeus. Segundo Nunes (2006), logo após esse episódio de desequilíbrio, os holandeses foram expulsos e Sergipe se restabeleceu a partir das medidas instauradas pela Coroa Portuguesa. Conforme Oliveira,

Foi em meados do século XVIII que a cultura da cana-de-açúcar começou a se disseminar pelo Vale do Cotinguiba, ocupando áreas que, até então, eram mais ocupadas com o cultivo de cereais. Isso devido à valorização desse produto no mercado internacional, o que permitiu que diversas regiões mais marginais se integrassem ao mercado produtivo do Brasil. Possuindo clima ensolarado boa parte do ano, solo avermelhado rico em húmus (massapê), próprio para o cultivo da cana-de-açúcar, e ainda recortado por rios navegáveis, logo o Vale do Cotinguiba assumiria o posto de principal cinturão agrícola de Sergipe Del Rey (OLIVEIRA, 2015, p. 29).

Com isso, a produção da cana-de-açúcar foi se desenvolvendo na Capitania de Sergipe Del Rey, fato que proporcionou a necessidade da mão de obra africana, como pontua Holanda (2003), “[...] a força do tráfico é determinada e mantida pelo açúcar.” A escravidão se deu a partir do tráfico de escravos africanos como mão de obra para produções de cana-de-açúcar, assim como em outras atividades econômicas. Desta forma, para Wehling (1994, p. 193) “o escravo foi utilizado em quase todas as atividades econômicas do Brasil [...]”.

²¹ “O holandês significa, em importância, o terceiro povo europeu a atuar em terras sergipanas. Nos anos de permanência (1637-1645), marcados por correrias, guerrilhas, destruições, tentavam eles controlar o grande centro de gado que era Sergipe” (NUNES, 2006, p.188).

²² “Os saques e devastações de que foi alvo Sergipe pelos conquistadores e fugitivo, fizeram da capitania um deserto, de onde desapareceram completamente o trabalho agrícola e a atrasada vida administrativa incetada e mantida, sob os esforços dos primeiros colonizadores, contra a vontade dos naturais” (FREIRE, 1891, p. 89).

Tendo em vista o escravo como um elemento importante para o crescimento econômico no período colonial.

Ainda, compondo o perfil das famílias analisadas, procuramos demonstrar o número de filhos por família nos inventários judiciais, como evidencia o **Quadro 3**. Para Brügger (2007, p. 217):“Filhos eram peças importantíssimas para a viabilização de alianças – que começavam no ato do batismo, através do compadrio, e se estendiam até os enlances matrimoniais.” Ou seja, os filhos eram elementos básicos para a estrutura familiar.

Quadro 3– Número de filhos/herdeiros por família (1752-1794)

Nº	Inventariado	Total de filhos	Nº de filhos do sexo masculino	Nº de filhos do sexo feminino	Nº de filhos menores
1	Antonio Teixeira de Souza	4	4	-	4
2	Francisco Cardoso de Souza	8	3	5	5
3	Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco	11	8	3	-
4	Luciano Souza Leal	3	2	1	-
5	Genoveva Mariadas Flores	8	4	4	3
6	Antonio de Souza Benavides	7	4	3	5
7	Joze de Freitas Brandão	4	2	2	-
8	Francisco Rodrigues Ferreira	6	5	1	-
9	Jozefa Maria de Serqueira	3	-	3	2
10	Antonio Fernandes Beires (Sargento Mor)	8	4	4	-

Fonte: Elaboração da autora, a partir dos inventários judiciais do século XVIII de Sergipe do Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Dentro dessa análise podemos considerar que as famílias eram compostas por um bom número de herdeiros. Apenas quatro dentre as dez famílias

analisadas possuíam um número menor entre três e quatro filhos, as demais tinham um número entre sete a 11 filhos.

A partir do levantamento exibido no **Quadro 3**, nota-se a ausência do número dos filhos menores de 25 anos, pois alguns inventários não revelam a idade de todos os herdeiros. Com isso, identificamos na descrição sobre cada filho, que os casados não tinham a sua idade revelada, ou seja, as informações que acompanhavam os nomes dos herdeiros eram apenas o nome do cônjuge e a descrição de casado ao lado.

Ainda notamos que, nos casos de falecimento do marido, as viúvas se tornavam responsáveis pelos herdeiros menores de 25 anos de idade que não fossem casados e que vivessem em companhia da sua mãe, considerando os pedidos de tutoria anexados aos inventários dos seus falecidos maridos.

Em análise sobre os filhos casados, observamos que essas famílias concediam o dote apenas a uma das filhas, ou seja, considerando o número de filhos casados que variavam entre três e quatro dentro de cada família, identificamos a existência de apenas um dote por família dentre os inventários analisados. Assim sendo, segundo Nazzari (2001), o dote era dado geralmente às filhas mais velhas ou àquela que contraísse casamento primeiro, as demais recebiam apenas a herança, que vinha a ser direito dos herdeiros, assim como para os filhos homens.

De acordo com Nazzari (2001), quando a família não tinha condições de conceder dote a todas as suas filhas prometidas em matrimônio, apenas uma era favorecida. Levando em conta o entendimento da autora, podemos considerar que as famílias analisadas foram adeptas a tal costume, e investiram no casamento de uma das filhas para assim possibilitar ainda mais o progresso econômico da família.

Ainda traçando o perfil das famílias é importante destacar que, do grupo de mulheres analisado, a ausência da leitura e da escrita na educação feminina ocasionava séries de enganações²³ à mulher, uma vez que os maridos aplicavam golpes contra o patrimônio econômico do casal. Ainda, era comum que as

²³ “O perigo era a possibilidade da instrução viabilizar um grau de consciência às mulheres, em relação à sua submissão perante o outro sexo” (RIBEIRO, 1987, p. 71).

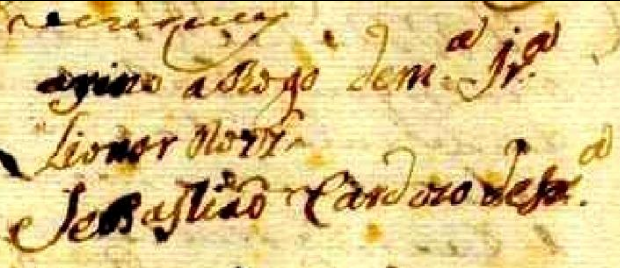
mulheres recorressem aos homens da sua família para assinar a seu rogo. “A rogo de’ era a expressão usada quando a mulher não sabia assinar o nome, como a maioria mas não todas as mulheres do século XVIII [...]” (NAZZARI, 2001, p. 290).


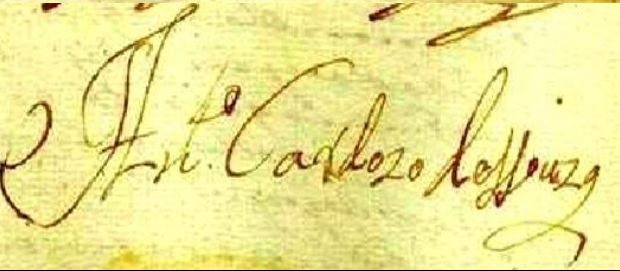

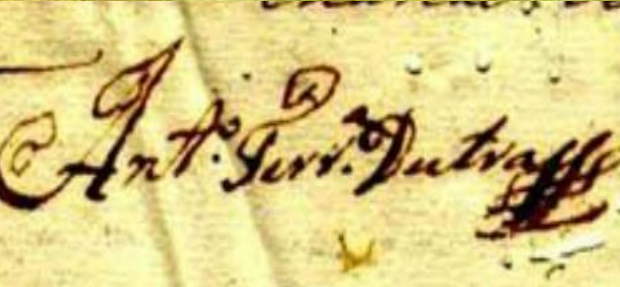
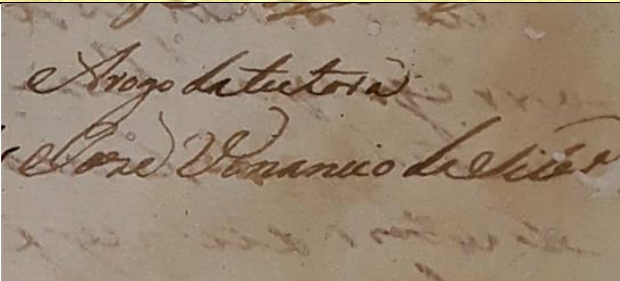
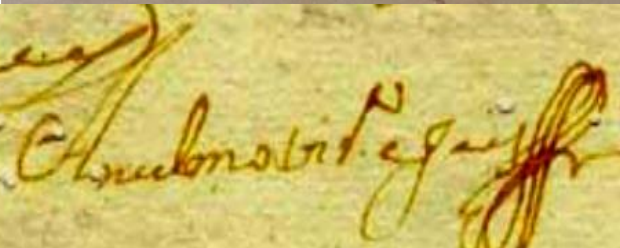
De acordo com Ribeiro (2002, p. 28), “culturalmente, os papéis femininos foram construídos em bases ideológicas.” A instrução ofertada à mulher estava restrita apenas ao seu cotidiano, ao cuidado com o lar, à procriação e à educação dos seus filhos, atividades que não estavam relacionadas aos negócios ou à prática da leitura e da escrita. Assim, Magalhães (2001) considera que:

[...] não se encontrou ainda nenhuma situação, para o período em estudo genericamente os séculos XVIII e XIX, em que a mulher firme de cruz ou por qualquer outro sinal. Em contrapartida, quando, homem e uma mulher não sabem assinar, ele firma de cruz e ela por não saber assinar (roga) [...]. Mas não apenas o caso da mulher, também o caso de alguns serviçais. A mulher tomou no entanto parte activa em processos administrativos como madrinha, como testemunha (caso frequente *Inquirições de Genere*), ou mesmo como outorgante, ré ou que todavia não firma de cruz, como genericamente a mulher rural não assina antes da segunda metade do século XIX. (MAGALHÃES, 2001, p. 124).

Assim, procuramos fazer um levantamento sobre o número de mulheres que assinaram a rogo tendo em vista os dez inventários analisados. As cinco viúvas que assinaram a rogo, foram: Leonor Rodrigues Fraga, Izabel de Barros Lima, Barbara Maria, Anacleta Rufina de Santa Anna, Maria Pereira de Jesus, conforme demonstra o **Quadro 4**.

Quadro 4 – Assinaturas a rogo das mulheres sergipanas (1752-1753)

Nº	Ano	Nome	Assinatura a rogo	Local
1	1752	Leonor Rodrigues Fraga por Sebastião Cardoso de Souza		Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco

2	1752	Leonor Rodrigues Fraga por Gonçalo de Oliveira Cardoso		Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
3	1752	Leonor Rodrigues Fraga por Antonio Cardoso de Souza		Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
4	1753	Izabel de Barros Lima por Domingos de Gonçalves Lima		Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
5	1781	Barbara Maria por Antonio Ferreira Dutra		Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia
6	1788	Anaclea Rufina de Santa Anna por Jose Venancio		Cidade de São Cristovão
7	1789	Maria Pereira de Jesus por Ancelmo Vieyra		Cidade de São Cristovão

Fonte:Elaboração da autora, a partir dos inventários judiciais do século XVIII de Sergipe do Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Tendo em vista as nove viúvas dentre as dez famílias analisadas, identificamos cinco assinaturas a rogo, que revelam a ausência da leitura e da escrita na instrução feminina. Desta forma, identificamos a presença de irmãos, sobrinhos, filhos etc., homens que assinaram os seus próprios nomes por intermédio a essas mulheres.

Assim, no inventário de Antonio Teixeira de Souza (1752), quanto à sua esposa e inventariante Leonor Rodrigues Fraga²⁴, por não saber ler e escrever, os seus irmãos, Sebastião Cardoso de Souza, Gonçalo de Oliveira Cardoso e Antonio Cardoso de Souza, assinaram por ela, como está descrito no inventário de António Teixeira de Souza.

A segundo viúva que teve a assinatura a rogo foi Isabel de Barros Lima²⁵, no inventário do seu marido Francisco Cardoso de Souza (1753), que por não saber ler e escrever teve a sua assinatura a rogo por um de seus filhos, Domingos de Gonçalves Lima.

Outra viúva que teve a sua assinatura a rogo foi Barbara Maria, como demonstra o inventário do seu falecido marido Luciano Souza Leal, “[...] asegnou de nome inteiro pella dita inventariante por não saber ler nem escrever e asegnou com elle o dito juiz [...]” (Inventário de Luciano Souza Leal, 1781, p. 7. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005, (CD – ROM 2). Desta forma, além de assinar pela inventariante e viúva Barbara Maria, Antonio Ferreira Dutra se tornou tutor dos seus sobrinhos órfãos.

A quarta viúva que teve a sua assinatura a rogo dentre os inventários analisados foi Anacleta Rufina de Santa Anna, a partir do termo de tutoria que determina a tutela dos filhos órfãos para a própria, presente no inventário do seu falecido marido Joze de Freitas Brandão.

²⁴ “Dona Leonor era filha do Capitão Francisco Cardoso de Souza. Ela se casou com Antonio Teixeira de Souza, que faleceu em 1753. Essa família era também moradora do sítio Buraco, termo de Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco, da Comarca de Sergipe d’El Rey” (SANTOS, 2011, p. 209).

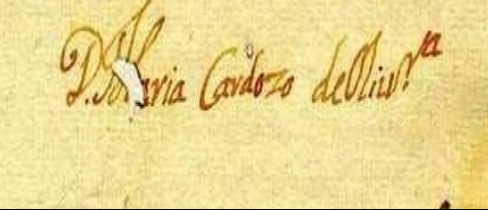
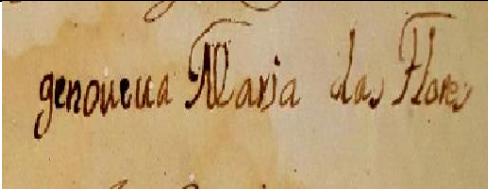
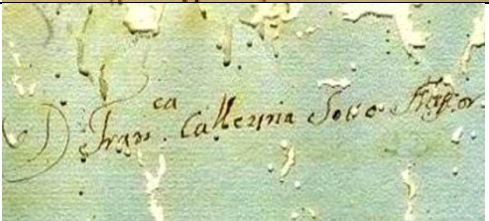
²⁵ “[...] Izabel Barros de Lima, moradora do sítio Buraco, localizado em Santo Antonio do Urubu-de-Baixo, termo daquela Vila. Com a morte do seu marido, Francisco Cardoso de Souza, falecido em 1753, a viúva ficou com cinco filhos menores de vinte e cinco anos de idade” (SANTOS, 2011, p. 206).

Por fim, a última viúva que por não saber ler e escrever teve a sua assinatura a rogo foi Maria Pereira de Jesus, evidenciada na lista de bens presente no inventário do seu falecido marido Francisco Rodrigues Ferreira.

Naquela época, a prática da assinatura a rogo era muito frequente, segundo Algranti (1999, p. 277), pois “[...] pelo menos 6,2% das mulheres sabem assinar seu nome. O mais comum, entretanto, é constar a assinatura de outra pessoa “a rogo” da interessada, ou esta assinar com um ‘x’”. Esta situação demonstra a falta de leitura e de escrita das mulheres na colônia, além de revelar a realidade da época, em que era comum que outras pessoas assinassem por elas.

A partir da coleta de dados sobre as famílias estudadas nos dez inventários sergipanos, constatamos que dentre as nove mulheres, apenas três assinaram os seus próprios nomes nos respectivos inventários, foram elas: Maria Cardoso de Oliveira, Genoveva Maria das Flores e Francisca Catharina Solto Maior, como demonstra o **Quadro 5**.

Quadro 5 – Mulheres assinantes na Capitania de Sergipe Del Rey (1762-1794)

Nº	Ano	Nome	Assinatura	Local
1	1762	Maria Cardoso de Oliveira		Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
2	1781	Genoveva Maria das Flores		Cidade de São Cristóvão
3	1794	Francisca Catharina Solto Maior		Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia

Fonte:Elaboração da autora, a partir dos inventários judiciais do século XVIII de Sergipe do Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Conforme demonstra o **Quadro 5**, Dona Maria Cardozo de Oliveira, moradora da Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco, que por falecimento

do Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco (inventariado) no ano de 1762, deixou o registro de sua assinatura no inventário de seu marido.

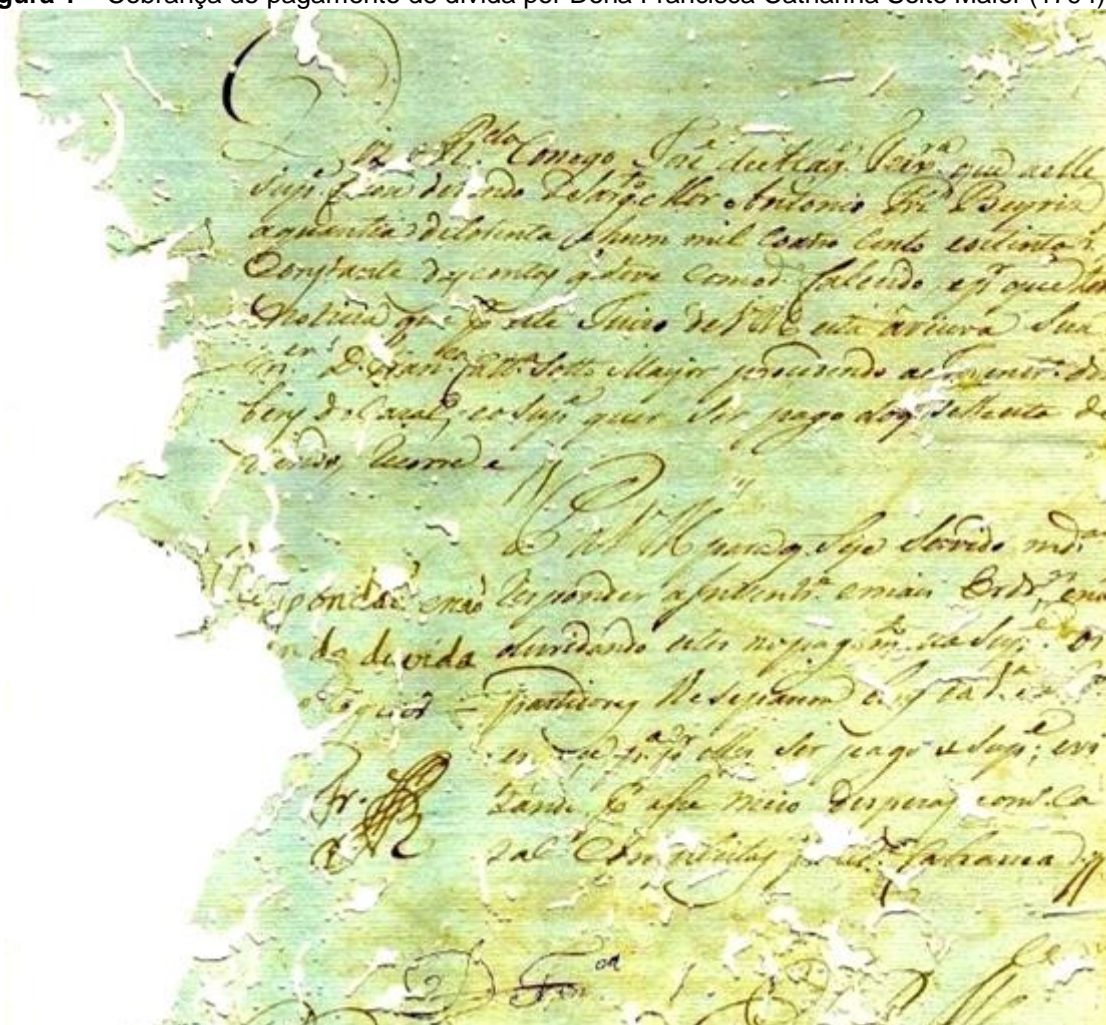
[...] Maria Cardozo viveu em um ambiente voltado para os negócios, o que exigiu dela uma atuação mais direta nos negócios da família, [...] Essa mulher de decadentes engenhos não foi apenas assinante; de acordo com a sua trajetória, ela, certamente, sabia mais do que assinar o nome(SANTOS, 2016, p. 145).

Além disso, Santos (2016) considera que “[...] muitas mulheres desse tempo avançaram e aprenderam a ler e a escrever em função do ambiente onde viveram, que exigiu uma participação mais direta nos negócios da família”. Assim, podemos considerar que a atuação das mulheres sobre o comando de negócios se deu a partir do falecimento ou ausência dos seus maridos.

Outra mulher que teve a sua assinatura evidenciada, como podemos verificar no **Quadro 5**, foi a inventariada Genoveva Maria das Flores, moradora da Cidade de São Cristóvão, em um processo de dote a um dos seus filhos presente em seu inventário.

Por fim, temos Francisca Catharina Solto Maior, moradora da Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia, que teve a sua assinatura evidenciada no inventário do seu marido, respondendo em nome do falecido Antonio Fernandes Beires, por uma cobrança de pagamento de dívida, como evidencia a **Figura 1**.

Figura 1 – Cobrança de pagamento de dívida por Dona Francisca Catharina Solto Maior (1794)



Fonte: Inventário Judicial de Antonio Fernandes Beires, 1794, p. 85.

- Diz [ilegível 2 palavras] Jose de [ilegível] Teix.^{ra} que nelle sup.^e [corroído 2 paginas] Sarg.^{to} Mor Antonio Fr. Beyris a quantia de cicoenta [ilegível] mil coatro cento e setenta r.^s
- 5 Noticia que [ilegível] este Juizo de [ilegível] esta viuva Sua m.^{er} D Fran^{ca} Cath.^a Solto Mayor procedendo o inventario os bens do casal, e o sup.^e quer ser pago [ilegível 2 palavras] de vendo [ilegível] ,,
- [ilegível] por dar neste devido md.^{as}
- [corroído] e não responder a inventar.^e e mais [ilegível] e nos [corroído] da divida [ilegível 2 palavras] no pagamen.^{to} da sup.^e [ilegível 2 palavras] lhe separem bens da [corroído] [corroído 2 palavras] lhe ser pago sup.^e evi dente ese meio esperar com o ca

15 sal [ilegível 3 palavras] cobrança,,

D. Fran.^{ca}

As assinaturas identificadas nos inventários judiciais analisados não proporcionam indícios que comprovem que estas mulheres aprenderam de fato a ler e escrever. Santos (2016), que analisou as assinaturas das mulheres de posses no século XVIII, entendeu que:

[...] a mulher tinha acesso à 'instrução própria do seu sexo' e esta não envolvia o aprendizado da leitura e da escrita. [...] a literatura demonstra que elas eram instruídas da Doutrina Cristã e nos Bons Costumes e, ainda, aprendiam os ofícios próprios do seu sexo. (SANTOS, 2016, p. 130).

Deste grupo de mulheres assinantes, podemos concluir que, na posição de viúvas, essas mulheres deram prosseguimento aos negócios das suas famílias exercendo as funções administrativas, e por este motivo foram instruídas de acordo com o ambiente em que viviam. Além disso, essas mulheres foram herdeiras da maior quantidade de bens dentre as dez famílias analisadas, demonstrando a importância do fator econômico para a condição feminina nesse período. A falta do acesso feminino à prática da leitura e da escrita não estabelece uma regra, pois a partir das análises acerca dos inventários judiciais sergipanos do século XVIII notamos a presença de assinaturas de mulheres.

Concluindo, assim como as fontes bibliográficas, os inventários judiciais permitiram entender qual o papel desempenhado pelas mulheres nas famílias no século XVIII. Considerando que a sua função não era apenas o casamento e a maternidade, a mulher também ocupou as tarefas próprias do mundo masculino, como a condução dos negócios, envolvida na administração da casa, dos engenhos, sítios, etc., em caso de ausência do marido e sobre o poder pátrio do patriarcalismo.

Nesse sentido, indico a direção para a próxima seção, analisando o modo em que a mulher foi educada para o casamento, como forma de contribuição para a ordem estabelecida.

3 O CASAMENTO NOS INVENTÁRIOS JUDICIAIS EM SERGIPE DEL REY

Esta seção tem por objetivo analisar como a mulher sergipana foi educada para o casamento no século XVIII. A discussão que se desdobra ao longo desta seção demonstra qual a ideia de instrução proposta para a mulher no período colonial segundo os padrões da época.

A seção se desdobra em temas como a educação feminina, o casamento, a religião e a família. Assim, a discussão estabelecida se deu a partir de autores como Ribeiro (1987), Santos (2016), Silva (1984), Nazzari (2001) e Del Priore (1997), além dos Inventários Judiciais sergipanos do século XVIII, que possibilitaram analisar a presença do dote nas famílias em destaque na documentação.

3.1 O MODELO IDEAL DE EDUCAÇÃO FEMININA

O ensino ofertado à mulher foi, durante muito tempo, pensado para a família²⁶. Na condição de transmissora dos costumes e ensinamentos, a família desempenhou um ideal de educação feminina²⁷, previsto pela ordem vigente da época, que se constituiu a partir de uma preparação que estava direcionada para o casamento, a procriação, a condução do lar, dentre outros requisitos, que será demonstrado adiante.

É significativo mencionar que a mulher se casava cedo, a partir dos 12 anos estava apta a ser esposa e dona do lar; e se chegasse aos 20 anos de idade sem estar casada, dificilmente conseguiria um bom casamento. Poucas eram as opções para a mulher, se não fosse o casamento seriam os conventos, pois deste modo não prejudicaria a reputação da família por falta de bons pretendentes a marido.

²⁶ “Criada para o casamento, à mulher era confinada, em grande parte, o sucesso da vida familiar. Desse modo, ela deveria ser sempre o modelo de perfeição a ser seguido pelos membros da família” (RODRIGUES, 2012, p. 97).

²⁷ “A educação feminina de forma geral teve a influência da tradição ibérica, fundamentada nos costumes dos mouros nos sentidos de manter a mulher em reclusão e considerá-la um ser inferior” (RIBEIRO, 1987. p. 119).

Para as mulheres brancas das classes altas, os conventos foram um espaço contraditório. Funcionavam como instrumentos eficazes de regulação de casamentos. Quando se tornava difícil casar 'bem' todas as filhas, atraindo jovens ricos, a solução era casar apenas uma e encerrar as outras num convento (NUNES, 2006, p. 407).

Naquele período, era difícil estabelecer arranjos de casamentos para todas as filhas de uma mesma família, pois os custos para tal prática eram altos, portanto, conforme Nazzari (2001), os responsáveis pelo futuro das moças optavam por conceder um bom casamento de pelo menos a uma das filhas e, assim, manter o status da família. Portanto, Silva (1984) considera que:

A escolha do futuro cônjuge, assente no princípio de igualdade, exigindo do homem um estabelecimento sólido, um modo de vida definido, era uma questão na qual o entendimento, a razão, deviam ser os guias condutores, excluindo-se deste modo a paixão amorosa e a atração física numa decisão de tal modo importante. (SILVA, 1984, p. 69).

No ponto de vista social, os casamentos não deveriam ser desiguais para não colocar em risco o patrimônio familiar, ou seja, famílias de classe pobre jamais poderiam fazer acordos com famílias da elite. Com isso, o pai era o principal responsável na escolha do futuro marido para as suas filhas, excluindo a própria escolha dos envolvidos para o casamento, anulando, assim, qualquer risco sobre a família. “O casamento²⁸ era apresentado como um meio de preservação da honra feminina e da realização da função biológica: a maternidade” (RODRIGUES, 2012, p. 27). A partir desta afirmação, a autora ainda conclui que as mulheres na colônia tinham o desejo de seguir tal modelo, desempenhando funções de zelo e submissão.

À menina, a esta negou-se tudo que de leve parecesse independência. Até levantar a voz na presença dos mais velhos. Tinha-se horror e castigava-se a beliscão a menina respondona ou saliente; adoravam-se as acanhadas; de ar humilde [...]. As meninas criadas em ambiente rigorosamente patriarcal, estas viveram sob a mais dura tirania dos pais – depois substituída pela tirania dos maridos. (FREYRE, 1975, p. 421).

²⁸ “O casamento seria, portanto, o ato que permitiria a Evas encontrarem sua redenção e as Marias cumprirem sua vocação.” (RODRIGUES, 2012, p. 29).

Desde muito cedo os ensinamentos eram direcionados pelos pais, que especialmente educavam as suas filhas para o casamento, envolvendo questões mais específicas que a prática da leitura e da escrita. As meninas daquela época agiam como damas precocemente, deviam respeito aos mais velhos e eram educadas para se tornarem mulheres agradáveis e delicadas. Já os meninos eram criados para agir conforme o patriarca da família, tornando-se homem feito ainda criança. Por volta dos dez anos de idade eles eram levados a se comportar diante da sociedade com responsabilidades determinantes a um homem.

A instrução direcionada à mulher estava associada às atribuições domésticas e familiares, ao bom governo do lar, à educação dos filhos e a cuidar do marido. Seria essa a sua função, que vinha a ser estabelecida a partir de uma condução própria para o casamento, como é demonstrado no livro *As imensas vantagens que a sociedade inteira obtém da ilustração, virtudes e perfeita educação da mulher como mãe e esposa do homem*, de Zaira Americana:

A mulher foi formada por Deos para ser a companheira do homem e o mais brilhante adorno da sociedade. Adornada com as custosas, mas preciosas galas de uma boa e virtuosa educação; adornada de talentos, de virtudes, de polidez e maneiras delicadas e attentiosas para com todos os seus semelhantes; torna-se a mulher na sociedade inteira o mais encantador de todos os objectos que Deoscreou [...]. (AMERICANA, 1853, p. 26).

O acesso a uma instrução letrada, envolvendo a prática da leitura e da escrita, estava restrito apenas ao homem da elite, que de acordo com os padrões da época, era o único responsável em estabelecer os interesses econômicos da sua família. Para Rodrigues (2012, p. 97) “[...] a educação que predominou na época foi a de que os homens deveriam ser instruídos e as mulheres educadas, recaindo sobre estas a ênfase na formação moral, e sobre aqueles, a formação intelectual”.

Os conventos e recolhimentos serviram como a única alternativa para as mulheres de famílias ricas que não desfrutassem de um bom casamento, por tanto, essas mulheres deveriam seguir uma vida religiosa, a partir de uma educação propícia. Já para as mulheres que estavam prometidas à casamento, havia uma instrução diferenciada: prepará-las para a vida matrimonial.

Além disso, Ribeiro (1987, p. 78-79) afirma que “[...] é sabido que os conventos e recolhimentos eram instituições que ministravam a educação informal às mulheres da elite, mesmo não sendo esse o objetivo principal do seu funcionamento”. Complementando este pensamento, Saffioti (1976, p. 72) considera que “o ideal de educação feminina circunscrevia-se exclusivamente às prendas domésticas”. Ainda assim, segundo D’Incao:

Mulheres casadas ganhavam uma nova função: contribuir para o projeto familiar de mobilidade social através de sua postura nos salões como anfitriãs e na vida cotidiana, em geral, como esposas modelares e boas mães. Cada vez mais é reforçada a ideia de que ser mulher é ser quase integralmente mãe dedicada e atenciosa, um ideal que só pode ser plenamente atingido dentro da esfera da família [...]. (D’INCAO, 2004, p. 191).

Além disso, a mulher na função de mãe exercia a tarefa de educar os filhos de acordo com a moral e os bons costumes, ensinando os princípios a partir de uma boa e religiosa educação. Conforme pontua Americana (1853): “Dai, Senhoras, aos vossos filhos uma educação acompanhada sempre de instrução e virtudes [...]”. Dentro desta discussão, a mulher aprendia a se portar como senhora desde cedo, se espelhando em sua mãe, para assim exercer a função de boa mãe e dona de casa.

A mulher pois deverá lembrar-se que sua missão na terra é brilhante, e sagrada ! que ella tem que desempenhar o papel dolorosissimo... de Mãe! e Mãe cá no meu entender quer dizer dôr perene !... dôr quasi nunca interrompida !... Se é no papel de esposa! Ah !... esposa no meu dicionário quer dizer — victima ... resignada a subir a longa escada de todos os degráos do soffrimento !... e o coração de essa victima, Senhoras, pungededôr !... geme... e golpeja sangue... das ulceras que em ellequasi sempre estão abertas (AMERICANA, 1853, p. 269).

Na ausência de um bom casamento²⁹, a vida religiosa era a segunda opção para as filhas dos senhores, e em muitos casos não seria essa uma escolha da jovem, nem muito menos havia vocação para seguir tal caminho. Neste sentido,

²⁹ “[...] o bom casamento das filhas continuou a ser importante como estratégia familiar, pois elas podiam casar-se com comerciantes ricos, cuja integração pelo casamento na elite tradicional era essencial para garantir a continuidade de sua preponderância” (NAZZARI, 2001, p. 109).

assim como na escolha do futuro pretendente a marido, os pais eram os principais responsáveis na instalação das suas filhas em conventos.

Dentro desta discussão, os conventos surgiram para desenvolver na mulher uma vida religiosa e de preparação para os caminhos da fé, além disso, “[...] a instrução feminina era totalmente descuidada, não havendo na Colônia escolas para meninas, só nos conventos poderia a mulher receber alguma instrução” (SAFFIOTI, 1976, p. 73). Sobre isso, Almeida considera que:

O convento é uma casa reconhecida canonicamente e tem como objetivo proporcionar um espaço adequado para o florescimento das vocações religiosas; já os recolhimentos³⁰ priorizam como objetivos a vida secular, preocupando-se em afastar as mulheres de uma vida contemplativa, estimulando os papéis de esposa e mães, embora, em seu espaço interior, convivam mulheres que se sentem vocacionadas e que se dedicaram à religião (ALMEIDA, 2003, p. 127).

As mulheres que viviam enclausuradas em ambientes religiosos não estavam sujeitas apenas a seguir a vida religiosa. Estas instituições também desempenhavam uma instrução com o intuito de preparar as jovens para o casamento. De acordo com Del Priore (1997, p. 41), as mulheres que estavam “[...] destinadas ao convento aprendiam latim e música; as demais restringiam-se ao que interessava ao funcionamento do futuro lar: ler, escrever, contar, coser e bordar [...]”. Tendo em vista a afirmação da autora, recolhidas em ambientes religiosos, essas mulheres aprendiam as funções consideravelmente femininas, assim como aprendiam a leitura, a escrita e o cálculo.

Além disso, o convento foi espaço de refúgio³¹ para moças que estavam submetidas a casamentos indesejados com homens mais velhos, em alguns casos com o dobro da idade das jovens, como assim demonstra Almeida (2003, p. 98) “algumas mulheres, vivendo ofensas e sevícias públicas e particulares em uma união sacralizada pela Igreja e não conseguindo refúgio em casas de parentes, poderiam consegui-lo em um convento.” Considerando que a vocação religiosa acontecia de maneira gradual, desenvolvia-se com o tempo. No

³⁰ “Recolhimento: instituição religiosa para mulheres, semelhante a um convento, mas onde não se faziam votos perpétuos.” (NAZZARI, 2001, 293).

³¹ “[...] os espaços religiosos foram utilizados por algumas mulheres como forma de resistência a essa submissão masculina.” (ALMEIDA, 2003, p. 119).

convento, para recolher uma filha, era necessário que houvesse um bom investimento, portanto, a família deveria ser detentora de bens.

A educação para as meninas, moldadas no modelo do convento, numa disciplina de clausura, apenas reforça os laços de submissão e os mecanismos de controle disciplinar de uma sociedade em formação, sociedade ligada e sofrendo influências culturais do povo português, atrasado em relação a outros espaços europeus, mas que, cronologicamente, adentrou ao período que a historiografia chama de moderno (SILVA, 1984, p. 23).

A chegada da modernidade põe um fim às ações jesuíticas na metade do século XVIII, dando início a um novo sistema. As reformas pombalinas promoveram mudanças com o intuito de reerguer Portugal e suas colônias, que se encontrava em atraso em comparação a outros países europeus. O movimento pombalino se estabeleceu em meados de 1759. Desta maneira, a educação, a economia e outros aspectos presentes nesse período tomaram outros rumos.

A reforma pombalina serviu como investimento também para a educação, que passou a ser assunto de Estado e não mais da Igreja. Assim, o ensino de primeiras letras³² passou a ser o sistema que vigorou até 1834, incorporado para substituir o ensino jesuítico, e que estava direcionado apenas para a elite colonial. Com a chegada do século XVIII e a reforma pombalina, “[...] à mulher estaria reservado um tipo de educação, um pouco mais escolarizada do que até então lhe era permitido nos conventos e nas casas de família” (RIBEIRO, 1987, p. 90). Embora a educação ministrada nesse período estivesse sofrendo uma série de modificações benéficas, essas mudanças não garantiram muitos avanços quanto à educação feminina, que continuou com o mesmo propósito durante muito tempo, como afirma Ribeiro:

A mulher, destinada a gerar os descendentes da colônia, possivelmente recebeu uma educação um pouco mais erudita do que a dos tempos dos jesuítas, mas isso foi feito apenas em função do aperfeiçoamento que as ciências exigiam da sociedade vista como um todo. (RIBEIRO, 1987, p. 114).

³² “[...] a instrução elementar ou ensino de primeiras letras é um tipo de instrução oferecida nas escolas, em casas mantidas pelo Estado ou na própria casa dos alunos, quando a mãe sabia ler ou quando contratava um professor” (SANTOS, 2016, p.188).

A mulher carecia de ensinamentos que envolvessem exercícios de ler, escrever e contar, próprios da educação masculina. No entanto, a modernização só seria possível por meio da renovação do ensino que nesse período não foi posto em prática, pois a mulher ainda estava configurada a uma educação doméstica. Assim também estava estabelecido com a chegada do Iluminismo.

Se o 'Século das Luzes' acreditava só haver progresso para o homem e justa edificação social por meio de uma profunda renovação cultural, no que diz respeito à educação do sexo feminino, pouco se alterava. No ambiente dominante da Contra-Reforma, que penetrava lenta e difusamente nos alvares do Setecentismo em Portugal, a educação da mulher foi posta de lado. (RIBEIRO,2002, p. 41).

Tendo em vista o pensamento de Verney (1952) acerca da reforma do ensino em Portugal no período Pombalino, a partir da influência das suas cartas em o *Verdadeiro método de estudar*, a mulher encontrava-se na ignorância, pois a educação da época diferenciava o homem da mulher. Para Verney (1952), a mulher tinha direito de aprender da mesma maneira que um homem, porém, havia alguns obstáculos quanto ao acesso feminino a partir de ensinamentos que envolvessem a prática da escrita e da leitura em sua instrução. O ensino introduzido à mulher continha um número de disciplinas menor que o ensino direcionado ao homem, pois de acordo com o pensamento da época, as mulheres só deveriam aprender o necessário para cumprir as tarefas domésticas.

Quanto à necessidade, eu acho-a grande que as mulheres estudem. Elas, principalmente as mães de família, são as nossas mestras nos primeiros anos da nossa vida: elas nos ensinam a língua; elas nos dão as primeiras idéias das coisas. E que coisa boa nos hão-de ensinar, se eles não sabem o que dizem? (VERNEY, 1952, carta 16, 1746, Ap. 10-15, p. 291).

Durante todo o período colonial a instrução ofertada à mulher foi pautada sobre o viés doméstico³³. Dentro desta discussão, Santos (2016, p. 176) entende que:

[...] a instrução elementar [...] era compreendida a partir da conformação, em que a aprendizagem da leitura e da escrita ocorria com base na

³³ “[...] o bom governo do lar e a preservação dos bens dentro de uma mesma família, assegurando a manutenção da estrutura familiar brasileira” (SANTOS, 2016, 131).

Doutrina Cristã. Em relação ao aprendizado 'contar', [...] era comum aprende-lo, quando famílias ou grupos estavam envolvidos em atividades de negócio que exigiam tal aprendizado.

Ainda para Santos (2016, p. 130), “a mulher tinha acesso à “instrução própria do seu sexo e esta não envolvia o aprendizado da leitura e da escrita”. Assim, acreditamos que a ausência de tais ensinamentos deixava a mulher à mercê da dominação masculina presente na sociedade da época. Deste modo, para Ribeiro (1987, p. 120), quanto à condição feminina, naquela época era “considerada heresia social tanto em Portugal como no Brasil, a sua ausência acarretou uma imensa massa de mulheres analfabetas na colônia”. Este fato proporcionou séries de prejuízos, como fraudes exercidas por homens que se aproveitavam da condição de analfabetismo feminino.

Logo, pensar no modelo ideal de mulher previsto pela Igreja Católica e o Estado português, é pensar o papel da mulher dentro da família patriarcal brasileira. Esta, por sua vez, deveria seguir os padrões, designada por sua principal função biológica, a maternidade. Neste sentido, o casamento serviu como uma ferramenta de controle para a preservação da honra feminina, por meio de ensinamentos introduzidos em uma instrução própria do seu sexo, envolvendo a lida doméstica e a criação dos filhos.

3.2 O CASAMENTO NA CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY

No século XVIII, assim como em todo o período colonial, o casamento garantiu um papel de importância para a propagação social da família patriarcal brasileira, possibilitando o seu progresso econômico. “[...] Os laços familiares eram fundamentais, enquanto viabilizadores de projetos político-econômicos.” (BRÜGGER, 2007, p. 72). Para isso, havia a necessidade de um bom investimento para o casamento das filhas, favorecendo assim o patrimônio familiar, que para isso contava com cônjuges iguais de sangue, nos bens e na idade, seria este, portanto, o segredo para estabelecer um bom acordo entre famílias. De acordo com Silva (1984, p. 30), o casamento era encarado como “um contrato sujeito às três leis, da Natureza, do Estado e da Igreja”. Além disso, complementando o pensamento da autora, Mott (2008, p. 62) considera que:

Foi o matrimônio ordenado principalmente para três fins, e são três bens que nele se encerram. O primeiro é a propagação humana, ordenada para o culto e honra de Deus. O segundo é a fé e lealdade que os casados devem guardar mutuamente. O terceiro é o da inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de Cristo Nosso Senhor com a igreja Católica.

Tendo em vista as considerações das Constituições Primeiras do arcebispado da Bahia (1853), o matrimônio não era apenas um contrato, mas também um sacramento. As duas conotações determinavam o matrimônio em um só: um negócio para a vida toda, tanto por seu aspecto de interesse econômico, quanto por seu caráter religioso e indissolúvel.

O ultimo Sacramento dos sete instituídos por Christo nosso Senhor é o do (1) Matrimonio. E sendo ao principio um contracto (2) com vinculo perpetuo, e indissoluel, pelo qual o homem, e a mulher se entregão um ao outro, o mesmo Christo Senhor nosso o levantou com a excellencia do Sacramento,(3) significando a união, que ha entre o mesmo Senhor,(/,) e a sua Igreja, por cuja razão confere graça (5) aos que dignamente o recebem. (VIDE, 1853: Livro I, Título LXII, nº 259).

Partindo do entendimento de Bluteau (1712 – 1728), que definiu o casamento como “[...] O sagrado cujo, & sem causa dirimente indissoluel³⁴ vinculo do matrimonio.” (BLUTEAU, 1712 – 1728, s. p.).Naquela época, o casamento não poderia ser desfeito, ou seja, era indissolúvel não havendo a possibilidade de anulação. Ainda para Bluteau (1712 – 1728, s. p.)o matrimonio vem a ser um dos sete sacramentos da Igreja Católica, a partir da união entre um homem e uma mulher.

Portanto, para complementar o entendimento, buscamos de que forma o casamento estava grafado no dicionário setecentista de Silva (1789, s. p.), entendido por ele como “ato de casar-se matrimonio por meio do dote. [...] Casar, v. at. Fazer unir duas pessoas com o vinculo do matrimonio – Dotar para casamento: v. g. casei meus filhos”. O autor ainda entende o matrimônio como um contrato entre um homem e uma mulher perante a Igreja Católica.

Tendo em vista as definições de casamento no século XVIII a partir dos dicionários, pudemos notar que os entendimentos se complementam, pois o ato

³⁴ “Que se não pode soltar, dissolver, desunir, desatar” (BLUTEAU, 1712 – 1728, s.p.).

de casar estava diretamente associado à religiosidade da época que levava em consideração a relevância da procriação e da educação aos filhos nascidos por meio do casamento.

O casamento ocupou um lugar estratégico e fundamental [...] A sua importância é uma decorrência da própria estrutura da família e da sociedade [...] e que possibilitava a articulação de seus componentes através das alianças matrimoniais, tornando o casamento um dos agentes no mecanismo de mobilidade social (SAMARA, 1989, p. 87).

Neste sentido, a Igreja viu no casamento a maneira de aumentar o seu controle sobre a sociedade, e para isso era necessário que as mulheres fossem bem preparadas para exercer a sua função dentro do casamento. Deste modo, para aniquilar as uniões ilegítimas que infamavam a moral da Igreja e os seus interesses, foram criadas diversas medidas como forma de incentivo para o casamento. Sendo assim, a partir da educação feminina, conduzida com base em uma preparação para o casamento, tinha-se como propósito construir um ideal de mulher na condição de boa esposa e mãe.

Na colônia, a família foi pensada para preservar a manutenção da sociedade, neste sentido, os casamentos eram constituídos para que novas famílias fossem estabelecidas. Além disso, a razão do casamento era a reprodução, ou seja, a procriação dos varões que garantiriam a continuidade da espécie. Assim, retrata Kierkegaard (1994, p. 67):

Casar-se para contribuir para a propagação da espécie poderia parecer uma razão eminentemente objetiva e natural. Parece assim que a pessoa se situa no ponto de vista de Deus; e desde esse ponto de vista considera quão belo é o perpetuar da espécie. Pode-se até conferir uma importância vital a estas palavras: 'Crescei e multiplicai-vos e povoai a terra'.

A tarefa de procriar assegurava a mulher na sociedade patriarcal, que naquela época eram vistas como inferiores por sua condição biológica, ou seja, de acordo com o pensamento da sociedade setecentista, a maternidade seria a sua principal e única função. Porém, já foi demonstrado que a mulher desempenhou diversos papéis considerados como impróprios ou de características masculinas, portanto na colônia a sua função não foi apenas a maternidade.

O casamento contou com um importante elemento para o seu desempenho econômico que vigorou durante muitos séculos, o dote. De acordo com Nazzari (2001), era um tipo de contrato antenupcial feito pelos pais das moças prometidas em casamento. Dentro desta discussão, Nazzari (2001, p. 15) considera que “o dote foi uma instituição européia que os portugueses, colonizadores do Brasil no século XVI, trouxeram com eles, juntamente com o cristianismo e outros implementos culturais europeus”.

O dote estava associado à totalização de bens em que cada uma das partes contribuía para o matrimônio, além disso, de acordo com os costumes referentes ao sistema dotal, a mulher não era a única “beneficiada”, geralmente é mais comum relacionar este tipo de contrato somente para as moças prometidas. Embora a herança deixada de pai para filho também seja bens dotais, que correspondiam à divisão material de tudo que foi deixado por pais falecidos por meio de inventários e testamentos.

O dote feito aos filhos pelos pais deve, portanto, ser encarado como uma antecipação daquilo que seria legítima, ou seja, sua parte na herança. Por esta razão, quando um dos progenitores morria, no inventário havia sempre referências aos dotes concedidos, trazendo-se à “colação” os bens móveis e de raiz doados por ocasião do casamento (SILVA, 1984, p. 102).

O dote de uma filha é basicamente o adiantamento da sua herança, de certo modo, um valor razoavelmente maior que dos demais filhos ou filhas não prometidas em casamento. Além disso, o dote era um tipo de contrato verbal validado desde matrimônios à heranças, não havia necessidade da escrita para o tal pacto, bastava apenas a palavra, que era a forma mais digna encontrada entre os homens naquela época, embora, houvesse a necessidade de comprovar a existência do dote em inventários e testamentos de uma pessoa falecida. “Numa sociedade em que predominava a palavra falada, aceitava-se perfeitamente aquilo que cada um dizia acerca do contrato verbal estabelecido, uma vez que, pelos cânones éticos da época, era mal visto quebrar o pacto celebrado” (SILVA, 1984, p. 108).

As filhas herdeiras da alta classe jamais entravam em um casamento sem o seu dote, desta forma, os bens adquiridos por meio da “recompensa pactual”

serviam para a sobrevivência dos casais. Além disso, era uma forma inicial de sustento encontrada pelo patriarca da família, para que, aos poucos, a nova família fosse se estabilizando por conta própria, e conseguisse dar continuidade à sustentação familiar.

As mulheres levavam para o casamento bens materiais de valor, “a contribuição da esposa com seu dote era vital para a manutenção de sua nova família, pois ela trazia consigo grande parte do necessário para dar início a um estabelecimento produtivo” (NAZZARI, 2001, p. 57). Mesmo com a contribuição total da esposa a partir do seu dote, o marido era o responsável por administrar as finanças que correspondiam à sua família, exercendo o seu papel de condutor dos negócios desta, cuidava dos bens e propriedades adquiridos por meio do dote da sua esposa.

O dote não necessariamente vinha a ser uma quantia em dinheiro como muitos podem imaginar, poderia ser uma propriedade de terra, um animal como cavalo ou gado, uma produção para cultivo, um escravo etc. No período colonial as famílias viam nos seus bens a possibilidade para se ampliar os negócios, assim como dotar as filhas para arranjar bons casamentos a partir das alianças matrimoniais, já as famílias de classe pobre viviam somente com o pouco que tinham, sem bens para garantir a sobrevivência e muito menos para garantir o dote de suas filhas.

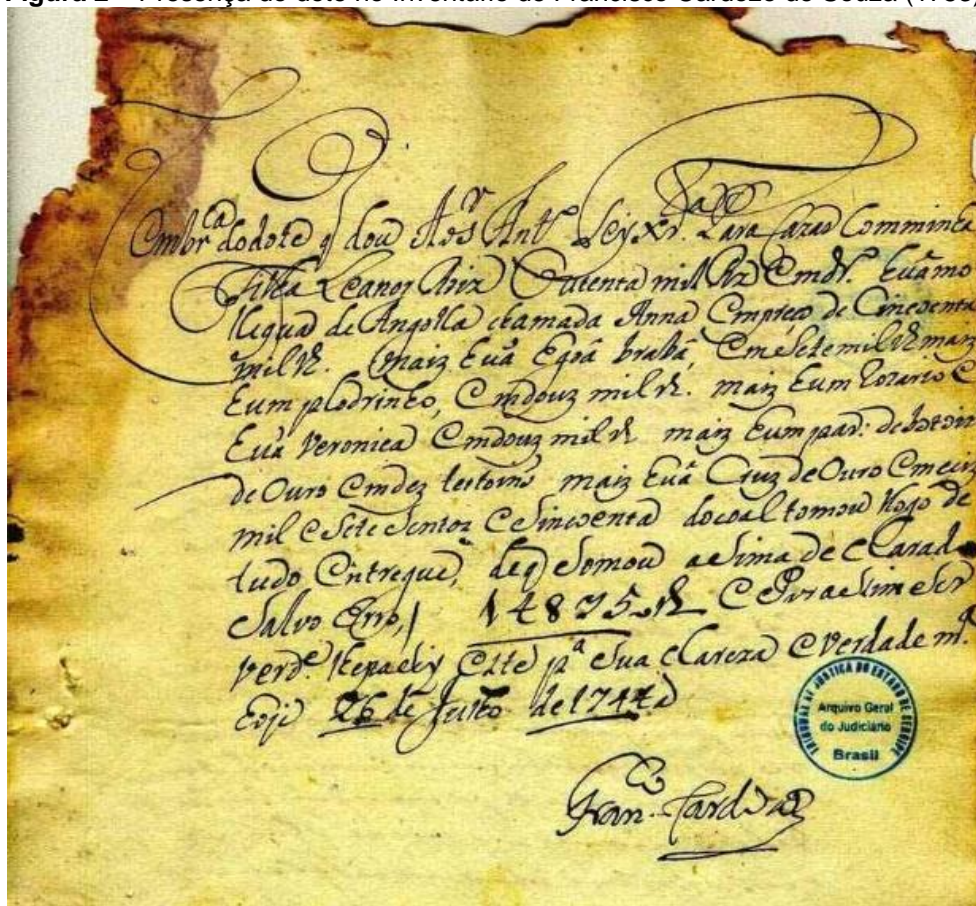
Assim, ao analisar os dez inventários judiciais apontando as famílias sergipanas detentoras de dote, como a princípio nos revelou os catálogos de documentos de Porto da Folha, São Cristóvão e Estância, foi identificado nos documentos que dentre as dez famílias analisadas, três não tiveram os seus dotes apresentados nos respectivos inventários, embora a presença do dote estivesse descrita nos catálogos ao apresentar sobre os documentos. Sendo estes referentes à Antonio Teixeira de Souza, Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco e Josefa Maria Serqueira.

Identificamos a presença do dote na família de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco (1762), por intermédio de leituras que descreviam a situação financeira dessa família além de sua importância e representatividade à época, como revelaram as autoras Santos (2016) e Del Priore (1977), que analisaram essa família.

Além disso, também notamos o dote concedido a Antonio Teixeira de Souza (1752) por meio do casamento com Leonor Rodrigues Fraga, sendo este identificado no inventário de outra família analisada nesta pesquisa, a de Francisco Cardoso de Souza, revelando-nos o parentesco entre eles.

Desta forma, quanto ao inventário de Francisco Cardoso de Souza (1753), foi encontrado o dote em que ele declara ter dado a Antonio Teixeira de Souza, casado com sua filha Leonor Rodrigues Fraga, o valor total de 148\$758 Réis, que correspondia a uma quantia em dinheiro no valor de 70\$000 Réis, uma escrava, animais e objetos pessoais de valor, conforme consta na figura abaixo:

Figura 2 – Presença do dote no Inventário de Francisco Cardozo de Souza (1753)



Fonte: Inventário de Francisco Cardoso de Souza, 1753, p. 21.

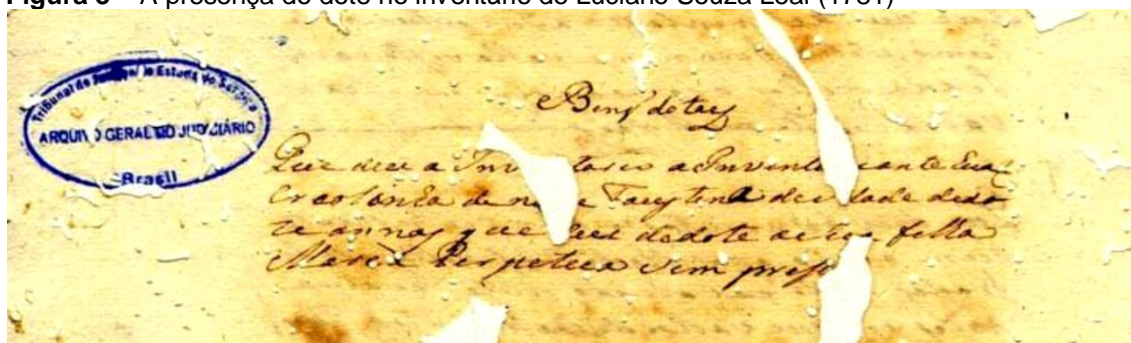
- [ilegível] do dote q dou [ilegível] Ant.^o Teixr.^a era cação com minha
 Filha Leonor Riz Oitenta mil Rs com N. E uma [ilegível]
 [ilegível] de Angolla chamada Anna cm preço de Cincoenta
 mil R. maiz E ua Egúabrabá, com sete mil R. maiz
 5 E um plodrinho com doiz mil R. mais e um [ilegível]
 E ua [ilegível] cm doiz mil R. mais E um par de brinco

de Ouro com dez [ilegível] maiz e ua Cruz de Ouro com seiz
 mil e Sete Sentos e Sincoenta do casal tomou [ilegível] de
 10 tudo entregue de q somou e sima de [ilegível]
 Salvo Erro, 14875 R. Por asim ser
 verd.º Eu fiz este p. Sua clareza e verdade m.
 [ilegível] 06 de julho de 1744

Francis.º Cardoso

No inventário de Luciano Souza Leal (1781), foi encontrado o dote que ele deu à sua filha Maria Perpetua, casada com Raymundo [sobrenome ilegível]. No documento consta a entrega de uma escrava de 12 anos, sem estabelecer o valor correspondente a ela.

Figura 3 – A presença do dote no inventário de Luciano Souza Leal (1781)



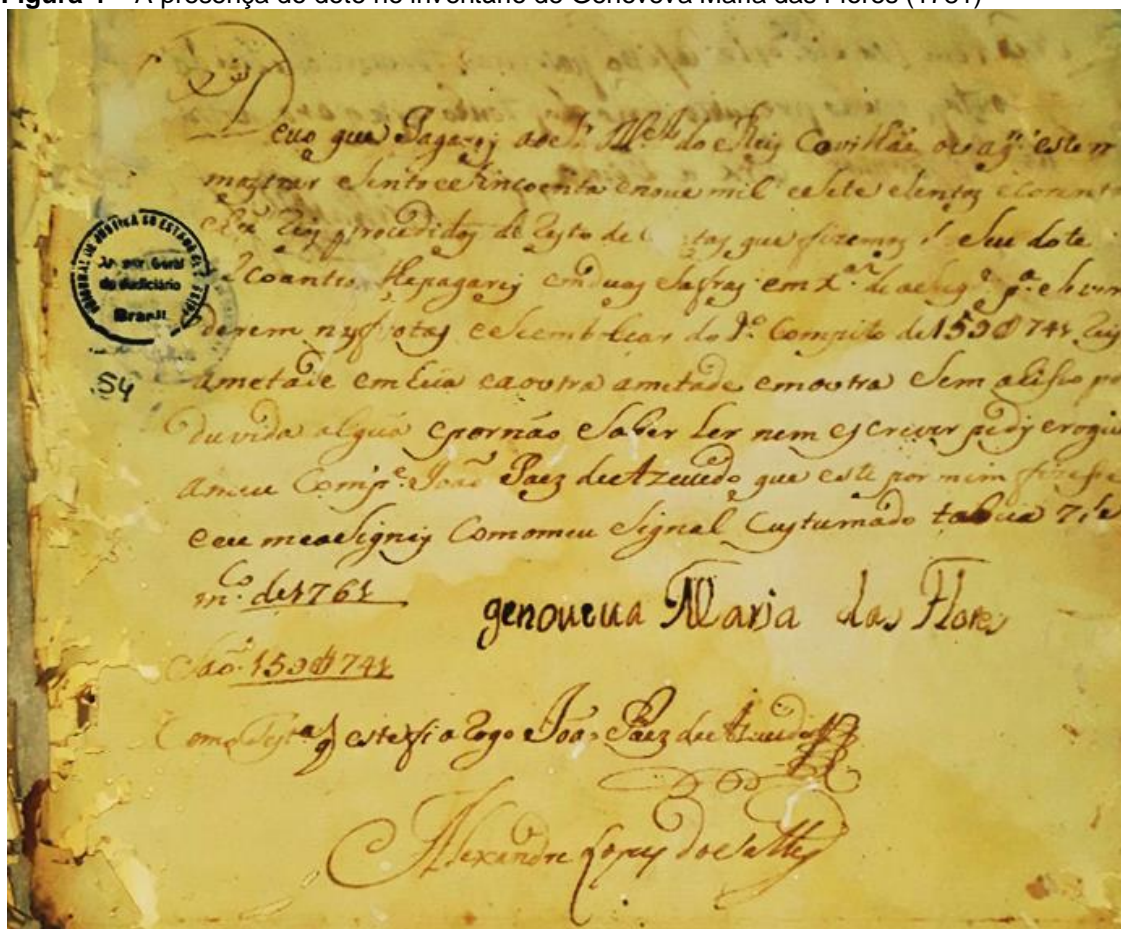
Fonte: Inventário de Luciano Souza Leal, 1781, p. 6.

Bens dotais

Se deu o Inventario a Inventariante uma
 criolinha de nome [ilegível] tinha de idade do
 zeannos que dou do dote [ilegível] filha
 5 Maria Perpetua sem [corroído]

O dote presente no inventário de Genoveva Maria das Flores (1781) aparece a partir de uma declaração de débito do seu filho e inventariante, Alexandre Lopes do Valle. O respectivo documento demonstra que por ocasião do Rogo feito por João Paez de Azevedo para Alexandre Lopes, este por sua vez não sabia ler e escrever, além disso, nas entrelinhas da declaração de dote consta a assinatura da inventariada Genoveva Maria, como já foi demonstrado na seção anterior desta dissertação.

Figura 4 – A presença do dote no inventário de Genoveva Maria das Flores (1781)



Fonte: Inventário de Genoveva Maria das Flores, 1781, p. 54.

- Devo que pagarei ao S^r M^{el} dos Reis Covilhão [ilegível] este [corroído] mostrar sento e sincoenta e nove mil e sete sentos e corenta e hu Reis procedidos do Resto de contas que fizemos do seu dote [corrido] [ilegível] coantes lhe pagarei com suas safras x^{as} de asuq^e. p^a. se vem
- 5 Derem nas frotas e se embolçar do d^o compito de 159\$741 Reis a metade em hua e a outra metade em outra sem ahiso por duvida algua e por não Saber Ler nem escrever pedi e roguei a meu comp^e João Paez de Azevedo que este por mi fizesse e eu me asignei com o meo signais com o meu Signal costumado tabua 7 de
- 10 ma^{Co} de 1761.

Genoveva Maria das Flores

São 159\$741

Como Test^{aq} este fiz a Rogo João de Paez de Azevedo
Alexandre Lopes Salles

No inventário de Antonio de Souza Benavides (1783), foi identificado um escrito de dote dado à sua filha Anna da Nunciação, casada com Gonçalo Gomes. Dentre os elementos que correspondem ao dote estavam dois escravos.

Figura 5 – A presença do dote no inventário de Antonio de Souza Benavides (1783)

Digo eu Antonio de Souza Benavides que estou justo e contratado com o Snr^oG^o Gomes de Mello para cazar com minha filha Anna da Nunciação e Le dou por dote humamo latinha de nome Ig^{ca} de idade pouco mais ou menos de onze na nos avaliada no Inventário que se fesm^a defunta m^{er} Antonia da Nunciação de Campos falecida em 19 de Julho de [1782] por sincoenta mil Reis e assim mais le dou Hum mulatinho de nome Narcizo de idade da mesma uma latinho avaliado no mesmo Inventr^o em corenta e

Como testemunha q^o e leigo Don^o Antonio Benavides
a Snr^o de Br^o de Souza Benavides
Como testemunha q^o e leigo

Fonte: Inventário de Antonio de Souza Benavides, 1783, p. 18.

5 Digo eu Antonio de Souza Benavides que estou justo e contratado com o Snr^oG^o Gomes de Mello para cazar com minha filha Anna da Nunciação e Le dou por dote humamo latinha de nome Ig^{ca} de idade pouco mais ou menos de onze na nos avaliada no Inventário que se fesm^a defunta m^{er} Antonia da Nunciação de Campos falecida em 19 de Julho de [1782] por sincoenta mil Reis e assim mais le dou Hum mulatinho de nome Narcizo de idade da mesma uma latinho avaliado no mesmo Inventr^o em corenta e

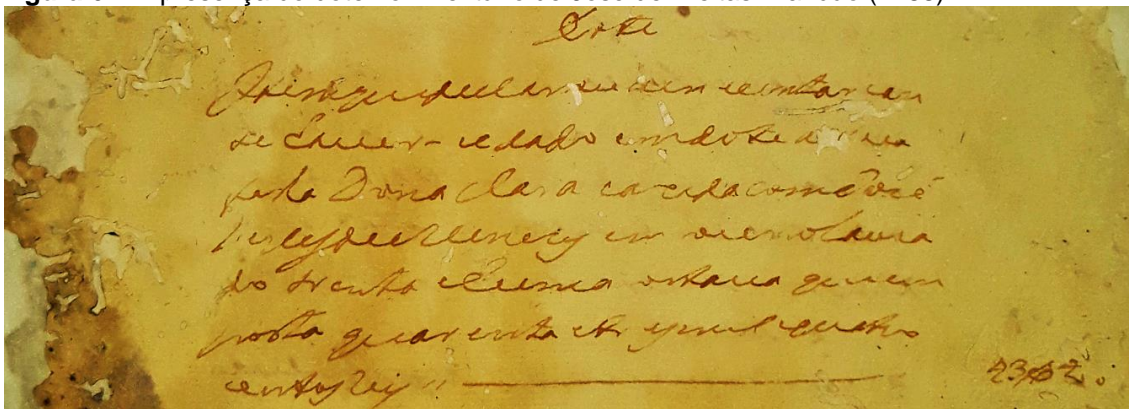
- 10 cinco mil Reis os quais Le dou de minha livre vontade sem constringim^{to} de pessoa alguma entrando porem a legitima que Le ocou da defunta sua may no valor dos ditos mulatinhos e os mais que sobrar le faço graça como também fico obrigado a dar lhe hum timão de seda de meia conta com seu forro de tarefa [corroído] da factura deste a humanno e para verda de paei este por mim somente assignase que perdi e Roguei a Manoel Francisco Brandam este por mim fizesse e como testemunha assignase e me
- 20 assignei com o meu signalcustomado. Cid^{de} de Ser gipe de El Rey 3 de Março de 1783.

Como testemunha que este fiz Antonio de Souza Benavides a Rogo de Antonio de Souza Benavides

Fran^{co}Br^{AM} Como testemunha [ilegível] Ribeiro da Conceição

Na figura a seguir, José de Freitas Brandão (1788) concede em seu inventário o dote equivalente à quantia de 43\$400 Réis para a sua filha Clara, casada com José [sobrenome ilegível], como demonstra a figura a seguir:

Figura 6 – A presença do dote no inventário de José de Freitas Brandão (1788)



Fonte: Inventário de José de Freitas Brandão, 1788, p. 14.

Dote

- Item que declarou a inventarian te sendo dado em dote [corroído] [ilegível] Dona Clara casada com José
- 5 [ilegível 3 palavras] [ilegível 2 palavras] estava quantia Posta quarenta e tres mil quatro

centos reis ,, _____ 43\$400

Na declaração de dote presente no inventário de Francisco Rodrigues Ferreira (1789), consta uma escrava sem valor definido e uma quantia de 60\$000 Réis, para a sua filha Anna Josefa, casada com Francisco Gomes.

Figura 7 – A presença do dote no inventário de Francisco Rodrigues Ferreira (1789)



Fonte: Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira, 1789, p. 16.

Declaração de dote

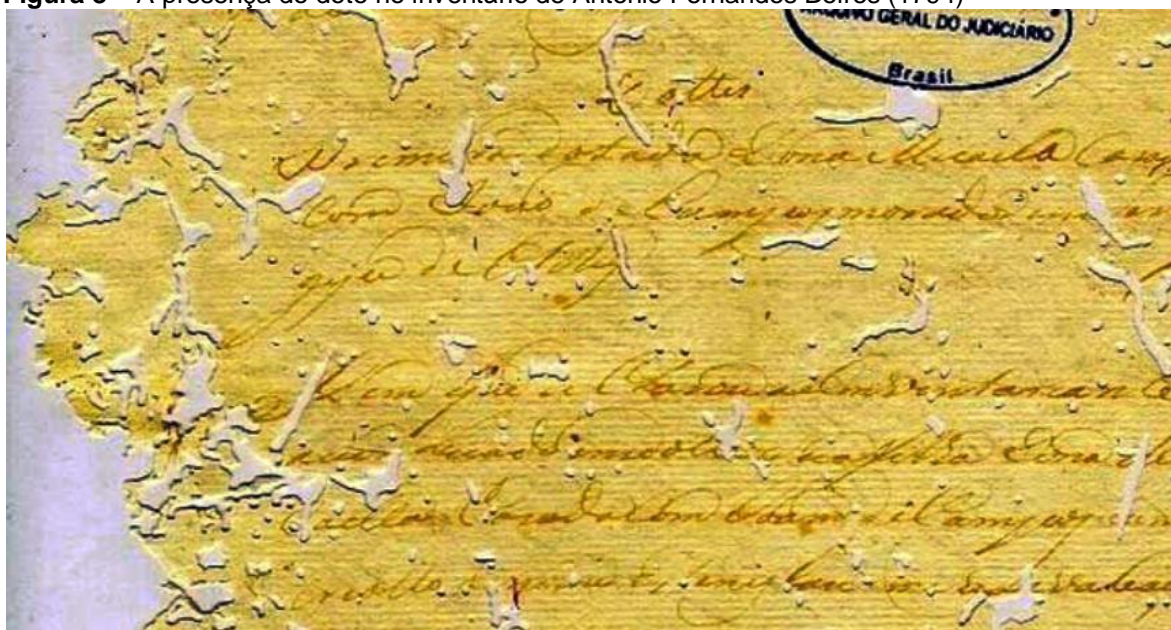
Dote

- 5 Item que declarou inventarian
te [ilegível] sendo herdeira Anna
Josefa quando casou com Francis
co Gomes [ilegível] uma crioula por
Nome de Rita sem valor

Item que declarou [ilegível] sendo
a dita herdeira em dinheiro secen
ta mil reis ,, _____ ,, 60\$000

Por fim, no inventário de Antonio Fernandes Beires (1794) o dote concedido à sua filha Dona Micaela, casada com João Gomes, foi entregue a partir de uma escrava sem definição de valores.

Figura 8 – A presença do dote no inventário de Antonio Fernandes Beires (1794)



Fonte: Inventário de Antonio Fernandes Beires, 1794, p. 19.

Dottes

[ilegível] estava Dona Micaela casada com João Gomes morador em Sergipe de El Rey

- 5 Item que declarou inventariante [ilegível] sendo herdeira sua filha Dona Micaela casada com João Gomes [ilegível] crioula [ilegível 4 palavras] era valioso

Levando em consideração os levantamentos obtidos quanto à presença do dote nos inventários judiciais sergipanos, ficou claro o costume habitual em que os pais concediam para as suas filhas bens dotais conferidos para o casamento. Dentre os bens equivalentes ao dote, estavam escravos, como um dos elementos mais recorrentes, animais, objetos pessoais de valor e quantias em dinheiro, como demonstra mais detalhadamente o **Quadro 6**, a seguir:

Quadro 6 – Quantidade e valor do dote conferido por família (1753-1794)

Nº	Ano	Inventariado	Inventariante	Dote	Valor Total	Cidade
1	1753	Francisco Cardoso de Souza	Izabel de Barros Lima	Quantia de dinheiro no valor de 70\$000 Réis, uma escrava, animais e objetos pessoais de valor	148\$758	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
2	1781	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	Uma escrava	-	Povoação da Estância Villa Real de Santa Luzia
3	1781	Genoveva Maria das Flores	Alexandre Lopes Mello	Quantia em dinheiro no valor de 159\$741 Réis	159\$741	Cidade de São Cristovão
4	1783	Antonio de Souza Benavides	Francisco de Souza Campos	Dois escravos	43\$400	Cidade de São Cristovão
5	1788	Joze de Freitas Brandão	Anacleta Rufina de Santa Anna	Quantia em dinheiro no valor de 43\$400 Réis	-	Cidade de São Cristovão
6	1789	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	Uma escrava e uma quantia de 60\$000 Réis	-	Cidade de São Cristovão
7	1794	Antonio Fernandes Beires (Sargento Mor)	Francisca Catharina Solto Maior	Uma escrava	-	Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos catálogos dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: Inventários Judiciais da Comarca de Estância; Porto da Folha e São Cristovão.

Observamos que três famílias concederam dote apenas por meio de escravos, duas famílias recorreram a quantias em dinheiro e apenas uma família investiu no dote da sua filha uma quantia em dinheiro e um escravo e, por fim, uma família conferiu o dote a partir de itens como escravos, animais, quantias em dinheiro e bens pessoais de valor.

Ao identificar os itens correspondentes ao dote de cada família, fizemos um levantamento que evidencia a presença do escravo como uma forma de dote dado às filhas. A sua presença entre os bens era frequente, além de contribuir para o desenvolvimento econômico das famílias presente em todo o sistema colonial, o escravo era um elemento valioso dentro desta sociedade. Assim, Nunes (2006, p. 227) destaca que “a povoação de Estância tornou-se o mais importante centro receptor de escravos.” De acordo com a análise, observamos que os locais com maior número de escravos entre as famílias foram: Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco e a Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia. Conforme evidencia o **Quadro 7**.

Quadro 7 – Número de escravos concedidos por meio de dote (1752-1794)

Nº	Ano	Inventariado	Inventariante	Nº de escravo s/dote	Nº total de escravos	Cidade
1	1753	Francisco Cardoso de Souza	Izabel de Barros Lima	1	8	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
2	1781	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	2	4	Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia
3	1783	Antonio de Souza Benavides	Francisco de Souza Campos	2	6	Cidade de São Cristovão
4	1789	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	1	5	Cidade de São Cristovão
5	1794	Antonio Fernandes Beires	Francisca Catharina Solto Maior	1	25	Povoação da Estância – Villa Real de Santa Luzia

Fonte: Elaboração da autora a partir dos catálogos dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: Inventários Judiciais da Comarca de Estância; Porto da Folha e São Cristovão.

A partir da análise, notamos a presença do escravo como o item de maior frequência conferido por meio de dote entre as famílias em destaque nos inventários. Segundo Nazzari (2001, p. 59), o “dote podia incluir terras e casas e talvez um ou dois escravos africanos”. Além disso, Nazzari (2001) considera que possuir escravos africanos exigia um bom patrimônio econômico à família.

Na análise do **Quadro 7**, observamos também o número total de escravos por família, “[...] pois estes eram um bem indispensável ao funcionamento da casa colonial.” (SANTOS, 2016, p. 78). As dez famílias analisadas nos inventários possuíam escravos, todavia somente cinco concederam escravos como forma de dote às suas filhas.

Além disso, a partir do levantamento do número total de escravos por família, notamos uma quantidade de quatro a 25 escravos, que equivale ao menor e maior número, como mostra o **Quadro 7**. Assim, observamos que o número de escravos concedidos por meio de dote era o mesmo, que variava entre um a dois escravos por família.

Ainda, notamos que as demais famílias que não concederam escravos como dote às suas filhas, também possuíam escravos. Dentre as dez famílias analisadas, a família de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco (1762), que não está evidenciada no **Quadro 7**, não concedeu escravos como dote, embora detinha o maior número de escravos dentre os seus bens apresentados no seu inventário. De modo geral, o dote era visto no século XVIII como um conjunto de bens para a manutenção do casal, que a princípio seria apenas para a moça e por meio da consumação do matrimônio passa a ser também do cônjuge. Sendo ele quem conduzirá as finanças da família, como o líder do grupo, embora a mulher também desempenhasse tal função nas conduções administrativas, como foi demonstrado anteriormente.

Desta forma, segundo Nazzari (2001) quanto à escolha do pretendente futuro marido para as filhas da elite setecentista, o que contava era “o status de nobre, mesmo que fosse apenas como ‘fidalgo’, [...] ainda que eles fossem possuidores de poucos bens, ou de nenhum” (NAZZARI, 2001, p. 69). Pois o dote atraía o pior tipo de pretendente, dado que em muitos casos eles entravam nos matrimônios sem nenhum recurso.

Conforme Santos (2011), um dos filhos de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco (1762) era cavaleiro da Ordem de Cristo, sendo esta conhecida como a mais poderosa das ordens militares portuguesas³⁵, fundada em 1319.

³⁵ “[...] pertencer a uma ordem religiosa militar portuguesa, como Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, era estar envolto em uma fonte extra de prestígio e de reconhecimento social,

Diante da situação em que a família se encontrava com a fuga do patriarca, Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, além de ocupar um posto como cavaleiro da ordem militar religiosa, auxiliou a sua mãe Maria Cardoso de Oliveira, na condução e administração do lar e dos negócios da família, que era reconhecida pelo seu prestígio, mesmo nesse momento em que passava por dificuldades.

A prática do dote também estava presente na manutenção dos gastos das moças que seguiam a vida religiosa em conventos. “[...] Podia ser parcelado, convertido em escravos, animais, propriedades, ou ainda na construção de celas e outros cômodos na própria instituição” (SANTOS, 2016, p. 197). Diante da situação financeira da família de Castelobranco, que lamentava também pelo dote das suas três filhas que viviam enclausuradas, levando mais de cinco anos para pagar os dotes das três irmãs³⁶. Além disso, Santos (2016) afirma que o Convento que abrigava as filhas de Castelobranco passava por uma situação de dificuldade econômica e, portanto, estava em um estado delicado de miséria.

Diante disso, Nazzari (2001) indica que as mudanças atribuídas ao dote em meados do século XVIII, de certa forma, beneficiaram as mulheres que tiveram um pouco mais de vantagens no pacto matrimonial, pois casavam com facilidade mesmo não tendo nenhum tipo de contribuição. Esta prática foi se tornando cada vez mais comum, isso não quer dizer que deixou de ocorrer nesse exato momento, visto que ainda existiam famílias de boas condições que podiam dar prosseguimento ao costume dotal da época.

Muitas mudanças ocasionaram a modificação do pacto matrimonial no século XVIII, no momento em que um período de declínio econômico se instalava no Brasil Colônia e afetava até mesmo as classes mais favorecidas. Com o passar do tempo, as práticas já não eram mais as mesmas, aos poucos as noivas foram deixando de contrair matrimônio por meio do dote. Desta forma, os homens

pois além de vantagens econômicas, possuía, em seus estatutos, a exigência de limpeza de sangue para o seu ingresso” (SANTOS, 2011, p. 195-196).

³⁶ “Por ocasião da morte do pai, as três irmãs de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco já estavam enclausuradas há dezessete anos, pois entraram no convento em 1745, ano de sua inauguração. Damiana entrou com treze anos de idade e as gêmeas, Justina e Rofina, com dez anos. Quando o pai faleceu, Damiana estava com trinta anos; já as duas mais novas, as gêmeas, estavam com vinte e sete anos de idade. A três irmãs só se professaram doze anos depois, em 1757, com quarenta e dois anos e trinta e nove anos, respectivamente, quando o irmão conseguiu pagar a dívida ao Convento” (SANTOS, 2011, p. 198).

passariam a ter mais responsabilidades a cumprir dentro do cenário familiar, por ocasião da não colaboração do dote de suas esposas. Assim, os maridos deveriam trabalhar para sustentar a sua mulher e seus filhos.

[...] à medida que se foram introduzindo maneiras mais formais de começar um negócio e de constituir uma sociedade, e os negócios e a família passaram a ser coisas distintas, o casamento deixou de ser a via principal para a criação de um novo empreendimento produtivo (NAZZARI, 2001, p. 266).

Além das mudanças nas práticas matrimoniais, as transformações que perpassavam o âmbito familiar também contribuíram para o desaparecimento do dote, ou seja, o patriarcalismo vigente foi perdendo força, pois o pai deixava de ter o mesmo controle sobre as suas filhas. “O dote fora um veículo importante do controle patriarcal e, como o poder dos pais sobre sua prole adulta diminuiu, sua prática decaiu” (NAZZARI, 2001, p. 167). Os pais antes tinham controle ante os arranjos de casamentos das suas filhas, com a queda do dote, as filhas passam a assumir este papel na escolha do seu futuro cônjuge. Este costume não deixou de existir nesse exato momento, ainda havia famílias de boas condições que não abriam mão dos acordos matrimoniais por meio do dote e sobre o intermédio dos patriarcas.

O viés econômico deixava de ser aspecto determinante para a constituição de casamentos no fim do século XVIII, pois com o desaparecimento do dote, o casamento deixou de ser um negócio e se tornou um modo de se constituir família a partir de sentimentos. Como afirma Nazzari (2001, p. 211), “o casamento passou a ser encarado muito menos como uma questão de bens e muito mais como um vínculo pessoal entre indivíduos, tendo no amor seu motivo preponderante.” Com isso, Nazzari (2001) afirma que aumentava a possibilidade de autoridade do marido sobre a mulher, que por não ter mais a contribuição do dote para o casamento, estava submetida ainda mais à dominação masculina, devendo ela respeito e obediência ao cônjuge.

[...] o casamento continua sendo, para as mulheres, o meio privilegiado de obter uma posição social; como se, sendo resultantes de um ajustamento inconsciente às probabilidades associadas a uma estrutura objetiva de dominação, as predisposições submissas [...] (BOURDIEU, 2012, p. 49).

Dentro do cenário familiar, a dominação se estabelece por meio do patriarcalismo, em que a violência se torna arma dos homens com o propósito de perpetuar essa dominação sobre a mulher, assim como aos demais membros da sua família. Ou seja, de acordo com Saffioti (2001, p. 115), “no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio.” Complementando esta discussão, Scott (2011, p. 173) afirma que “[...] ao entrar no casamento, os homens estabelecem uma condição fundamental às mulheres: Serem subordinadas e ficarem sob controle.”

Para Bourdieu (2012), a dominação masculina se estabelece a partir da diferença socialmente construída entre homens e mulheres, em que a hierarquia será baseada na diferença entre os sexos. Dentro desta discussão, o autor considera que mulheres e homens desempenham tarefas distintas, que refletem a presença da dominação masculina na sociedade.

Esta alteração é muito mais remota do que se possa imaginar, e na sociedade brasileira é ainda mais acentuada. Há uma cadeia de reprodução social (cultural) que estabelece os papéis que homens e mulheres podem/devem exercer. Ao homem é comumente atribuído o papel de viril, másculo, influente, que pode ocupar todos os postos masculinizados que a sociedade impõe/espera. Ele é cabeça do lar, comanda, dá ordens, tendo total poder sobre seus subordinados. À mulher, resta o status de fêmea procriadora, dócil, frágil e sensível, que tem como finalidades principais da vida, exercer a maternidade – tendo quase total responsabilidade pelo caráter que terão seus filhos – e os deveres conjugais, serva sexual que deve estar pronta sempre que o marido procurá-la para satisfazer seus desejos e vontades. (OLIVEIRA; SANTOS, 2014, p. 242).

Deste modo, as mulheres daquela época viveram sob o pátrio poder patriarcal e deveriam contribuir para a perpetuação da espécie, ou seja, o ideal de mulher a ser seguido estava relacionado ao casamento e ao número de herdeiros de cada família. Mesmo assim, segundo Perrot (1991, p. 503), “as mulheres souberam apoderar-se dos espaços que lhes eram deixados ou confiados para alargar a sua influência até as portas do poder”, quebrando as amarras da dominação estabelecidas sobre a ordem patriarcal. “A mulher branca de elite, ao

assumir postos de comando, lugares pertencentes aos homens, adquiria informalmente os mesmos conhecimentos para se tornar administradora dos latifúndios, quando necessário” (RIBEIRO, 2007, p. 19). Além disso, de acordo com Ribeiro (2007), a mulher aprendia as funções consideradas próprias à vida feminina na Colônia.

Neste sentido, o dote serviu como uma importante ferramenta de controle dentro do cenário familiar patriarcal, promovendo alianças de negócios entre aqueles que detinham bens e poder. Assim, podemos concluir que a prática do dote estava presente entre as famílias sergipanas do século XVIII e que este elemento foi utilizado para os arranjos de casamento das filhas, como de costume.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mulher foi educada durante o século XVIII para o casamento, por meio de ensinamentos direcionados para a lida doméstica e a criação dos filhos. Neste sentido, o casamento serviu como ferramenta de controle sobre a mulher, conforme estava previsto pela ordem vigente.

O casamento teve um papel fundamental por sua conotação de cunho econômico determinado a partir do dote, em benefício das famílias de boas condições financeiras mediante acordos estabelecidos. Assim, a possibilidade de se constituir um bom casamento era determinada pela origem da família, se esta tivesse boas condições financeiras e linhagem.

Por meio dos inventários sergipanos do século XVIII, analisados nesta dissertação, foi possível identificar, a partir do dote, como se estabeleciam os casamentos entre as famílias sergipanas daquela época. Pois seria o dote o principal elemento levado pela noiva ao contrair matrimônio de modo legal, ou seja, sobre os olhos da Igreja, além de ter sido um modo de estabelecer acordos econômicos entre famílias de boas condições por meio dos casamentos arranjados.

De acordo com a análise dos inventários, observamos ainda que o dote era composto por escravos, animais, bens pessoais de valor e quantia em dinheiro. O dote das famílias sergipanas analisadas teve o escravo como principal forma de pagamento às filhas prometidas em casamento. Dessa forma, identificamos cinco famílias que concederam dote por meio de escravos, demonstrando a recorrência deste na lista de bens. Além disso, é importante frisar que, nesse período, o escravo era um item de valor entre os bens das famílias.

Identificamos também nos inventários analisados a existência de três mulheres que assinaram os seus nomes a próprio punho, foram elas: Maria Cardoso de Oliveira, Genoveva Maria das Flores e Francisca Catharina Solto Maior. O fato de assinar não comprova que essas mulheres tiveram acesso a um ensino que envolvesse a prática da leitura e da escrita, embora seja um fato que determinava a representatividade feminina perante aquela época, em que homens assinavam a rogo por mulheres que não sabiam assinar o próprio nome.

Tendo em vista as mulheres das famílias analisadas, identificamos um número de assinaturas a rogo que demonstrava a situação feminina no século XVIII em Sergipe Del Rey. Foram encontradas sete assinaturas a rogo de viúvas presentes nos inventários dos seus falecidos maridos, sendo três referentes a uma única mulher, Leonor Rodrigues Fraga, que teve a sua assinatura a rogo por três irmãos; além dela, Isabel de Barros Lima, Barbara Maria, Anacleta Rufina de Santa Anna e Maria Pereira de Jesus também tiveram as suas assinaturas evidenciadas por sobrinhos, filhos ou irmãos.

Os ensinamentos voltados à mulher foram, durante muito tempo, pensados para o casamento, de modo que fortalecia ainda mais o domínio da família patriarcal sobre a sociedade colonial. Além disso, a partir da tradição ibérica que estava fundamentada por meio dos costumes dos mouros, as mulheres eram vistas como seres inferiores, limitadas apenas a uma instrução própria ao seu sexo, envolvendo os afazeres domésticos e a procriação, como tarefas principais.

Dentro do cenário português no século XVIII, a instrução envolvendo a leitura e a escrita para mulheres era considerada como uma heresia social. Nesse período, as mulheres eram vistas como seres inferiores e, por isso, não tinham acesso a uma instrução letrada. Com os avanços que permeavam o século XVIII rumo à modernização, pensadores com Verney (1952) acreditavam que a instrução seria a principal ferramenta de avanço para a modernidade e, para isso, se fazia necessário que o acesso a tais rudimentos, como a prática da leitura e da escrita, fosse implantado também no aprendizado das mulheres.

Logo podemos concluir que, em Sergipe Del Rey, no período analisado do século XVIII, houve um modelo ideal de mulher proposto pela ordem portuguesa. Lembrando que foram elas as principais incentivadoras na função de preservar os valores repassados dentro da sociedade colonial, como agentes que contribuíram na transmissão dos costumes da época. Afinal, caberia à mulher o papel de conceder em seu ventre os herdeiros que dariam continuidade aos princípios que refletiam sobre toda a sociedade setecentista.

Diante disso, partindo do pressuposto levantado nesta dissertação, entendemos que a mulher foi educada para o casamento a partir dos padrões determinados pelo reino português e a Igreja Católica. Neste cenário, a mulher foi responsável pela perpetuação da espécie e a preservação da condição social.

REFERÊNCIAS

- ABRANTES, Elisabeth Souza. **O dote é a menina educada: mulher, dote e instrução em São Luiz na Primeira República**. 2010, 320p. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.
- ABREU, João Capistrano de. **Capítulos da história colonial(1500-1800) & os caminhos do povoamento no Brasil**. 5. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1963.
- ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.
- ALVES, Marcio Moreira. **A igreja e a política no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979.
- AMERICANA, Zaira. **Mostra as imensas vantagens que a sociedade inteira obtem da Ilustração, Virtudes e Perfeita Educação da mulher como mãe e esposa do homem**. Rio de Janeiro, Dous de Dezembro-de Paula Brito, 1853.
- APFELBAUM, Erika. Dominação. *In*: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 76 - 79.
- ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. *In*: DEL PRIORE, Mary. **História da mulher no Brasil**. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004. p. 37 - 45.
- ARAÚJO, Renata Pereira. **Ser mãe na colônia: a condição da mulher sob o aspecto da maternidade irregular (Séc. XVII e XVIII)**, São Paulo: Klepsidra, 2002. Disponível em: <http://www.klepsidra.net/klepsidra10/mulheres.html>. Acesso em: 29 ago. 2018.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- AZEVEDO, Dermi. **Desafios estratégicos da Igreja Católica**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n60/a04n60.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.
- AZEVEDO, Thales de. **O catolicismo no Brasil**. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955.
- BATISTA, Gustavo Araújo. **Um ensaio sobre algumas categorias do pensamento filosófico-educacional de John Locke**. Educação Unisinos. UNISINOS, v. 14, n. 3, set./dez. 2010. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/697/124>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 160 p.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; São Paulo: Difel, 1989.

BOTO, Carlota. **A escola do homem novo**: entre o iluminismo e a revolução francesa. São Paulo: UNESP, 1996.

BOTO, Carlota. **Instrução pública e projeto civilizador**: o século XVIII como intérprete da ciência, da infância e da escola. São Paulo: Editora UNESP, 2017.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

BURILLE, Celma Faria de Souza. **O papel das mulheres na organização do espaço social na sociedade colonial**. Oficina do DEB Itinerante. 2010.

Disponível

em:http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2011/historia/1burille_artigo.pdf. Acesso em: 24 out. 2014.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas patriarcal**: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** TRAD. Sergio Goes de Paula. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

CARVALHO, F. R. **Um Iluminismo português?** A reforma da Universidade de Coimbra (1772). São Paulo: Annablume, 2008.

CASSIRER, Ernst. **A filosofia do iluminismo**. Tradução de Álvaro Cabral. Campinas: UNICAMP, 1997.

CASTRO, Mary G.; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. *In*: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. Tradução Maria Manuela Galhardo. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel. 2002.

CORRÊA, M. Repensando a família patriarcal brasileira. *In*: ARANTES, A. et al. **Colcha de retalhos**: estudos sobre a família no Brasil. 3. ed. Campinas: Edit. Unicamp, 1994.

COSTA, Sandro Silveira. **Os engenhos de farinha de mandioca na Ilha de Santa Catarina: uma perspectiva atual.** Florianópolis, 1995. Trabalho de Conclusão do Curso (História) – UFSC. 1995.

D'Incao, Maria Ângela. Mulher e Família Burguesa. *In:* DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil.** Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004. p. 187 - 201.

DA MATTA, R. **A casa e a rua.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

DURKHEIM, Émile. A educação, sua natureza e sua função. *In:* DURKHEIM, Émile. **Educação e sociologia.** 10. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975. Cap. 1. p. 33-49

DEL PRIORE, Mary. **História da mulher no Brasil.** Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e conversas de mulher.** São Paulo: Planeta do Brasil, 2013.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias da gente brasileira: volume 1: colônia.** São Paulo: LeYa, 2016.

DEL RE, Alisa. Aborto e contracepção. *In:* HIRATA, Helena et al. (org.). **Dicionário crítico do feminismo.** São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 21- 24.

DIAS, M. M.; BIVAR, V. dos S. B. Paleografia para o período colonial. *In:* **Paleografia e fontes do período colonial brasileiro.** Estudos CEDHAL, Nova Série nº 11. São Paulo: Humanitas/FFLCHUSP, 2005.

DICIONÁRIO Aurélio. Disponível em:
<http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Bolandeira>. Acesso em: 24 set. 2018.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; SIMÕES, Regina Helena Silva. História e historiografia no pensamento de Carlo Ginzburg: tecendo diálogos com a pesquisa histórica em educação. *In:* LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIAFILHO, Luciano Mendes de (org.). **Pensadores sociais e história da educação,** volume 2, Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

FEITOSA, Eufrásio Moreira, **História e memória**: Porto da Folha e sua gente. Porto da Folha: [s.n.], 2009.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. 3. ed. Rev. e aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

FREIRE, Felisbello Firmo de Oliveira. **História de Sergipe**. Rio de Janeiro: Perseverança, 1891. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221700>. Acesso em: 24 set. 2019.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: 49. ed. Global, 2004.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. *In*: DEL PRIORE, Mary. **História da mulher no Brasil**. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004. p. 119 - 158.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira; LOPES, Eliane Marta Teixeira. **Território Plural**: a pesquisa em história da educação. São Paulo: Ática, 2010.

GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989a.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 1989b.

GINZBURG, C. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, C. **Tentativas**. México: Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo, 2003.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. TRAD.. Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HEINEN, Jacqueline. Políticas sociais e familiares. *In*: HIRATA, Helena et al. (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 188 - 192.

HIRATA, Helena et al. (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 324.

HOLANDA, Sérgio Buarque (org.) **História geral da civilização brasileira**. Tomo I A Época Colonial. 1º vol. São Paulo: 1960.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Imago, 2008.

KIERKEGAARD, Soren. **O matrimônio**. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

KIRSCHNER, T. C. **José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: Itinerários de um ilustrado luso-brasileiro**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2009.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: UNICAMP, 2003.

LIMA, Gleiton Luiz de. **História do Brasil Colônia e Império**. Londrina: UNOPAR, 2014. 168 p.

LOCKE, John. Alguns pensamentos acerca da educação. **Cadernos de Educação**. Fae/UFPel, Pelotas (13): 147 – 171, ago./dez. 1999.

LOCKE, John. **Alguns pensamentos sobre a educação**. Wrington: Almeidina, 2012. 388 p.

LOCKE, John. **Ensaio sobre o entendimento humano**. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Os Pensadores).

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas** - São Paulo: EPU, 1986.

MACHADO, José de Alcântara. **Vida e morte do bandeirante**. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/ Edusp, 1980.

MARIA, Júlio, Pe. No período colonial. *In: O catolicismo no Brasil*. Memória Histórica, Rio de Janeiro, Agir, 2. ed., 1950.

MOTT, Luiz. **Sergipe colonial e imperial: religião, família, escravidão e sociedade – 1591-1882**. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NISKIER, Arnaldo. **Educação brasileira: 500 anos de História**. Rio de Janeiro: FUNARTE, 2001.

NUNES, Maria José F. Rosado. Religiões. *In: HIRATA, Helena et al. (org.). Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 213 - 216.

NUNES, Maria Thetis. **História da educação em Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe: Universidade Federal de Sergipe, 1984.

NUNES, Maria Thetis. **Sergipe colonial I**. 2. ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2006.

NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Colonial II**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávaro de; SANTOS, André Filipe P. R. E quando um não quer q o outro briga? Considerações acerca da judicialização das relações afetivas na cidade de Vila Velha/ES. **Estudos de Sociologia**, v. 19, p. 241-259, 2014.

PERROT, Michelle. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. *In*: ARIËS, Philippe. **História da vida privada**. vol. 4 – Da Revolução Francesa à Primeira Guerra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p.167-234.

PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. 2. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008.

RAMINELLI, Ronald. Justificando nobrezas: Velhas e novas elites coloniais, 1750-1807. **Revista História** [online], Franca (SP), v. 35, n. 98, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v35/0101-9074-his-35-00098.pdf>. Acesso em: 26nov. 2018.

RAYMUNDO, Gislene Miotto Catolino. **Os princípios da modernidade nas práticas educativas dos jesuítas**. 1998. 143 p. Orientadora: Lízia Helena Nagel. Dissertação (Mestrado em Educação) – UEM, Maringá, 1998.

RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. **A educação da mulher no Brasil-Colônia**. São Paulo: Arte & Ciência, 1997.

RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. **A educação da mulher no Brasil-Colônia**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP São Paulo. São Paulo, p. 148. 1987.

RIBEIRO, Arilda Inês. Miranda. Mulheres e educação no Brasil-Colônia: Histórias entrecruzadas. **Revista HISTEDBR**, p. 1-26, 2007, v. 1.

RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. **Vestígios da educação feminina no século XVIII em Portugal**. São Paulo: Arte & Ciência, 2002.

RODRIGUES, Márcia B. F. Razão e sensibilidade: reflexões em torno do paradigma indiciário. Universidade Federal do Espírito Santo – Departamento de História. **Dimensões - Revista de História da Ufes**, vol. 17. Vitória/ES, 2005. p. 213-221.

RODRIGUES, Maria José Lobato. **Educação feminina no recolhimento do Maranhão: o redefinir de uma Instituição**. São Luís: Café & Lápis, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I. **A mulher na sociedade de classe: Mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth I. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. I. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. Rearticulando gênero e classe social. *In*: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro/São Paulo: Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992, p.193-215.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Editora Brasiliense S. A., 1983.

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família**: São Paulo, século XIX. São Paulo: Marco Zero; Secretaria da Cultura, 1989.

SAMARA, Eni de Mesquita. **Família, mulheres e povoamento**. Bauru: Edusc, 2003.

SAMARA, Eni de Mesquita. Fontes coloniais. *In*: **Paleografia e fontes do período colonial brasileiro**. Estudos CEDHAL, Nova Série nº 11. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP, 2005, p. 39-85.

SANTOS, Rivaldo Rodrigues dos. **Os indícios do cuidado com o corpo nos inventários judiciais sergipanos (1821-1838)**. Orientação [de] Prof.^a Dr.^a Vera Maria dos Santos – Aracaju: UNIT, 2019.

SANTOS, Vera Maria dos; GÓIS, Magaly Nunes de. A disciplina em Locke e a formação do homem burguês. **Revista Tempos e Espaços em Educação**. UFS, v. 3, p. 79-86, jul./dez. 2009.

SANTOS, Vera Maria dos. **A mulher de posses e a instrução elementar na Capitania de Sergipe Del Rey nos Anos Setecentos**. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2011.

SANTOS, Vera Maria dos. **A mulher de posses**: a instrução elementar na Capitania de Sergipe Del Rey no século XVIII. Fortaleza: Impreco, 2016.

SILVA, Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, T. A. Queiroz, Editor; 1984.

SILVA, Eugênia Andrade Vieira da. (coord.) **Catálogos dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe**. Volume I. Aracaju: TJ: Arquivo do Judiciário, 2008.

SILVA, Sheyla Farias. Casamento na norma: a busca por uniões sacramentadas em Sergipe Oitocentista. *In*: ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. **Anais** [...] Fortaleza, 2009.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary. **História da mulher no Brasil**. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial**: o tribunal superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo, companhia das letras, 2011.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1987.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem**: violências, criminalidade e administração da Justiça: Minas Gerais – século 19. São Paulo: EDUSC, 2004.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Maternidade Negada. In: DEL PRIORE, Mary. **História da mulher no Brasil**. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004. p. 159 - 186.

VENANCIO, Renato; DEL PRIORE, Mary. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta, 2010.

VERNEY, Luís Antonio. **Verdadeiro método de ensinar**. (Cartas sobre a Retórica e Poética). Lisboa: Presença, 1952.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. 3. ed. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2000.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

Fontes de pesquisa:

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 16 out. 2018.

DICIONÁRIO Aurélio. Disponível em: <http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Bolandeira>. Acesso em: 16 out. 2018.

ORDENAÇÕES FILIPINAS: 1870. Portugal: Universidade de Coimbra. Disponível em: <https://apps.uc.pt/search?q=ordena%C3%A7%C3%B5es+filipinas>. Acesso em: 14 jan. 2019.

SERGIPE, Poder Judiciário do Estado de. **Arquivo Geral do Judiciário**. Catálogo dos Documentos Judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Porto da Folha, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005a.

SERGIPE, Poder Judiciário do Estado de. **Arquivo Geral do Judiciário**. Catálogo dos Documentos Judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de São Cristóvão, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005b.

SERGIPE, Poder Judiciário do Estado de. **Arquivo Geral do Judiciário**. Catálogo dos Documentos Judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Estância, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005c.

SILVA, Antonio Moraes. **Diccionario de língua portugueza**: recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA, 1789. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/2>. Acesso em: 18 out. 2018.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia**. JANCSÓ, Istvan; PUNTONI, Pedro. (Org.). São Paulo: USP, 2010.